ANNO LIX NUMERO 61 — QUINTA FEIRA 15 DE MARÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 13 de março, á tarde.

Ha serias apprehensões de que se realise uma manifestação socialista, no dia 18 do corrente, por occasião do anniversario da proclamação da communa.

O governo, entretanto, está resolvido á agir energicamente contra os manifestantes.

WASHINGTON, 13 de março.

O Presidente Arthur acha se seriamente indisposto por causa de uma bronchite. Todavia o seu estado não inspira inquietações.

ROMA, 14 de março.

O governo italiano acaba de declarar no seio da Camara dos Deputados que a alliança que existe entre a Austria e a Allemanha, sendo toda pacifica, se absterá elle de provocar desconfianças.

Além disso, declarou mais o governo que as relações da Italia com a França melhoram diariamente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de março de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo VII

SUBSTANCIAS VEGETAES NEUTRAS

CELLULOSE — $C^6H^{10}O^5$

81. Chama se *cellulose* a materia que forma as paredes das cellulas de todos os vegetaes. Existe quasi pura na medulla de sabugueiro, no algodão, no trapo, no papel, etc.

E' substancia branca, molle, solida, diaphana, mais densa do que a agua. E' insoluvel na agua, no alcool, no ether, nos acidos e alcalis diluidos. Pela destillação secca produz um residuo de carvão e muitos productos gazosos e liquidos. Os productos liquidos comprehendem; o acido acetico, o espirito de madeira, a acetona, o alcatrão de madeira, etc.

O papel mergulhado em acido sulphurico diluido, e depois secco em seguida a lavagem cuidadosa, adquire certa rijeza e transparencia, e lembra o pergaminho. E' por isso chamado *pergaminho vegetal.*

Uma solução de chloreto de zinco converte a frio a cellulose em materia amyloide coravel de azul pelo iodo. A ebullição demorada da cellulose no acido azotico transforma-a em acido oxalico; e os acidos sulphurico e phosphorico convertem n'a primeiramente em *dextrina* e depois em *glycose.*

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Francisco Maria Sodré Pereira, abrio a Assembléa Provincial de Pernambuco no dia 1.° de março de 1883

(*Continuação*)

CADEIAS

E' lamentavel o estado das casas de prisão d'esta provincia, como em geral são as do Imperio. Em sua maioria estão ellas em predios alugados a particulares, sem as indispensaveis accommodações, sem segurança e em más condições hygienicas.

As autoridades policiaes e os promotores publicos, por occasião de participarem o resultado de suas visitas mensaes ás cadeias, reclamam sem cessar contra o mau estado d'ellas e pedem providencias.

Na impossibilidade de remover de vez os inconvenientes já indicados, pois para isso seria preciso que a provincia dispozesse de recursos para construir casas destinadas aquelle mister, tenho ordenado a transferencia das prisões para predios em melhores condicções ou mandado fazer os reparos mais indispensaveis com relação as que occupam edificios publicos.

O mappa respectivo contém o numero das cadeias, com a descriminação do seu estado de segurança, presos que podem comportar e condicções hygienicas.

Não vos devo occultar que as boas cadeias e prisões, como as recommenda e quer a constiuição politica do Imperio, estão longe de chegar á sua realidade que depende muito de tempo; porque muito depende de dinheiro para as condicções de segurança, limpeza e ventilação com separação dos réos conforme suas circumstancias e natureza dos seus crimes.

Mappa das prisões da Provincia de Pernambuco

Localidades	*Condicções de segurança*	*Estado de conservação*	*Numero de presos que podem comportar*	*Proprio*	*Condicções hygienicas*
Olinda	Boas	Bom	50	Ecclesiastico	Optimas.
Jaboatão	Nenhumas	Mau	20	Particular	Pessimas.
Iguarassú	Regulares	Soffrivel	20	Municipal	Soffriveis.
Goyanna (1)	Regulares	Bom		Municipal	Regulares.
Itambé	Nenhumas	Mau	10	Particular	Pessimas.
Timbaúba	Nenhumas	Mau	5	Particular	Pessimas.
Pão d'Alho	Boas	Bom	12	Municipal	Regulares.
Nazareth	Algumas	Mau	25	Provincial	Regulares.
Limoeiro	Algumas	Mau	25	Provincial	Regulares.
Taquaretinga	Boas	Soffrivel	25	Particular	Regulares.
Bom-Jardim	Boas	Soffrivel	10	Particular	Regulares.
Victoria	Boas	Bom	20	Provincial	Boas.
Escada	Más	Mau		Particular	Más.
Gamelleira	Más	Mau		Particular	Más.
Cabo	Algumas	Mau	25	Provincial	Soffriveis.
Ipojuca	Nenhumas	Mau	4	Particular	Más.
Rio Formoso	Nenhumas	Mau	20	Provincial	Pessimas.
Serinhãem	Boas	Bom	10	Provincial	Soffriveis.
Palmares	Optimas	Optimo	12	Particular	Boas.
Agua Preta	Pessimas	Pessimo	16	Provincial	Pessimas.
Barreiros	Pessimas	Pessimo	6	Particular	Pessimas.
Bonito	Pessimas	Pessimo		Particular	Pessimas.
Bezerros	Pessimas	Pessimo	8	Particular	Pessimas.
Caruarú	Boas	Bom	30	Provincial	Optimas.
S. Bento	Boas	Bom	20	Particular	Boas.
Panellas	Pessimas	Pessimo		Particular	Pessimas.
Quipapá	Pessimas	Pessimo		Particular	
Brejo	Boas	Bom	40	Provincial	Regulares.
Garanhuns	Pessimas	Pessimo	20	Particular	Pessimas.
Correntes (2)	Pessimas	Pessimo	20	Particular	Pessimas.
Boique	Boas	Soffrivel	40	Particular	Regulares.
Bom Conselho	Más	Máu	20	Particular	Más.
Aguas Bellas	Nenhumas	Regular	20	Particular	Soffriveis.
Flores	Boas	Bom	10	Provincial	Regulares.
S José do Egipto	Poucas	Mau	16	Particular	Más.
Afogados de Ingazeira	Poucas	Bom	10	Particular	Regulares.
Villa Bella	Nenhumas	Mau		Particular	Pessimas.
Triumpho	Nenhumas	Mau		Particular	Más.
Tacaratú	Poucas	Pessimo	30	Particular	Más.
Floresta	Poucas	Pessimo		Particular	Más.
Cabrobó	Boas	Bom	20	Provincial	Más.
Ouricury	Pessimas	Pessimo	20	Provincial	Regulares.
Salgueiro	Algumas	Soffrivel	20	Particular	Regulares.
Granito	Boas	Bom	20	Particular	Regulares.
Exú	Boas	Bom	40	Particular	Regulares.
Petrolina	Boas	Bom	15	Particular	Regulares.

Observações

(1) **Tem uma prisão para criminosos, outra para detentos e outra para mulhéres.**
(2) **E' uma casa de taipa.**

MUNICIPALIDADES

Sob propostas das respectivas Camaras, approvei provisoriamente para serem observados, os municipios do Recife, Jaboatão e Gammelleira, alguns artigos additivos de posturas, que serão submettidos á vossa deliberação.

Em solução de consulta, declarei ás Camaras de Alagôa de Baixo, Triumpho e Exú que, por não terem orçamento de receita e despeza decretado para o exercicio financeiro municipal vigente, estavam comprehendidas na disposição do art. 51 da lei n. 1717, de 28 de Julho do anno passado, e fiz sentir á de S. Bento, em condições identicas, que não procedera regularmente mandando arrecadar impostos, embora somente quanto ás taxas dos generos expostos nas feiras.

Em 25 de janeiro ultimo, deixei de approvar a deliberação que tomou a camara Municipal de Jaboatão, creando o lugar de advogado, para incumbir-se da cobrança da divida activa e da defeza dos presos pobres, attenta a disposição do art. 81 da lei do 1°. de outubro de 1828, e em vista do art. 10 § 7° do Acto Addicional.

A Camara de Quipapá representou-me sobre a necessidade urgente de alguns moveis para o paço municipal avaliados em 112$000. Por falta de credito para a despeza, resolvi submetter o assumpto á vossa consideração.

Dando provimento ao recurso interposto pelos vereadores do quatrienio findo Drs. Democrito Cavalcanti de Albuquerque e José Francisco de Barros Rego da deliberação tomada pela Camara do Recife, quanto á creação de despachantes municipaes expedi o seguinte acto:

« O presidente da provincia á quem foi presente o recurso interposto pelos vereadores Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque e bacharel José Francisco de Barros Rego Junior, da deliberação da Camara Municipal do Recife, creando novos lugares de despachantes municipaes; tendo em vista os officios da mesma Camara, sobre o assumpto, de 28 de setembro e 12 de dezembro de 1881, sob ns. 148 e 162, e o parecer n. 19, de 6 do corrente mez, do conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional; e

« Considerando que as Camaras em vista da disposição expressa do art 10 § 7° do acto addicional, não tem competencia para crear empregos cabendo-lhe somente o provimento desses lugares quando creados pelas Assembléas ou daquelles de que tracta a lei do 1° de outubro de 1828;

« Conciderando improcedentes as razões justificativas do seu acto, apresentadas pela Camara, por quanto, além de não ser ella competente para crear os ditos lugares de despachantes municipaes, accresce que da existencia dos despachantes resulta uma obrigação vexatoria de serem elles, a excepção do proprio interessado, seus caxeiros ou procuradores, os unicos competentes para tractar perante a Camara de qualquer negocio de interesse de terceiros;

« Considerando que a retribuição dos despachantes consiste no pagamento de 1$000 de cada despacho feito pela pessoa á quem interessar o mesmo despacho, o que equivalle á decretação de um imposto, que somente a Assembléa Legislativa Provincial póde crear:

« Considerando por isso exhorbitantes de suas attribuições marcadas pela lei do 1° de outubro de 1828, a deliberação tomada pela Camara, resolve, em vista do disposto no art. 73 da citada lei de 1828 dar provimento ao recurso interposto determinando á mencionada Camara Municipal do Recife, que considere sem effeito a deliberação recorrida, fazendo cessar o exercicio e funcções dos supramencionados despachantes.

Julgo tambem conveniente submetter a vossa consideração o officio e Portaria, em seguida transcriptos, de 14 de dezembro e 2 de janeiro ultimos, documentos esses, pelos quaes ficareis instruidos dos motivos porque consenti que a Camara começasse a explorar o serviço da conducção de carnes verdes do matadouro para os mercados, por meio de um contracto provisorio com a firma social Penna & Companhia:»

« 4ª Secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de dezembro de 1882.

« Accuso o recebimento do officio n. 98, de 29 de novembro findo, em que « a Camara Municipal do Recife, ponderando sobre as difficuldades financeiras com « que lucta para satisfazer, em virtude do disposto no art. 88 da lei n. 1607 de 1881, « em janeiro proximo vindouro o pagamento de juros e amortisação do debito de..... « 51:000$000 a Antonio da Costa e Sá, ex-emprezario do serviço de transporte de « carnes verdes do matadouro para os mercados, pede-me autorisação para explorar « provisoriamente aquelle serviço, até que a Assembléa Legislativa Provincial delibe- « re sobre a approvação do contracto feito a respeito do mesmo serviço com Penna & « C., devendo a Camara cobrar actualmente pela conducção das carnes verdes os pre- « ços estipulados no referido contracto.

« Em resposta declaro que, á vista da autorisação concedida á Camara pelo « citado artigo 88 da lei n. 1607, afim de explorar, por si ou por outrem, o privile- « gio de conducção de carnes verdes, faculdade de que se servio e utilisou para con- « tractar com seu preposto Penna & C., só por accordo e annuencia deste em desistir « do pacto celebrado, póde essa Camara voltar á faculdade por aquella lei concedida « de explorar por si o referido privilegio; que portanto, si assim fôr ajustado entre « ambas as partes, approva esta Presidencia provisoriamente sua deliberação até que « a Assembléa Provincial definitivamente resolva; só porém sob as seguintes con- « dições:

« 1ª De ser o preço da condução o mesmo da proposta de Penna & C., pre- « ferida pela Camara, isto é: oito centos réis para condução de carnes verdes, de boi « inteiro ou não, que tiverem de ser transportados para os mercados e talhos parti- « culares das quatro freguezias da cidade, e mil réis para as que forem conduzidas « para qualquer ponto do municipio, além da cidade.

« 2ª De ser o producto da exploração do privilegio exclusivamente applicado « á amortisação e juros dos titulos de sua divida com Costa e Sá e para cujo pagamen- « to já o art. 34 § 13 n. 5 da lei do orçamento vigente, consignou verba e cifra nesta « sua disposição, *13:824$000 para pagamento dos juros e amortisação das « apolices municipaes*, que outros não são senão os mesmos titulos do debito de « Costa e Sá. »

« O presidente da provincia, de accordo com a autorisação, que concedeu á Camara Municipal do Recife, em 14 de dezembro findo e tendo em vista o officio da mesma Camara n. 110 de 27 do dito mez, determina que as bases por ella formuladas para o contracto em virtude do qual Penna & C. serão incumbidos provisoriamente do serviço de transporte de carnes verdes do Matadouro para os mercados, sejam reduzidas a termo pelo modo seguinte:

« 1ª Os contractantes annuem que a Camara comece a exploração do privilegio do transporte de carnes verdes, uma vez que sejam elles encarregados d'esse serviço como prepostos da mesma Camara.

« 2ª Obrigam-se a fazer esse serviço mediante todas as condições constantes das clausulas do contracto, que celebraram com a Camara em 17 de maio do anno passado, e dependente actualmente de approvação da Assembléa Provincial.

« 3ª Obrigam-se a começar desde já o serviço do transporte com o material existente, si a Camara assim determinar, e apresentar dentro do praso de 60 dias o material apropriado para esse serviço, de accordo com a Camara.

« 4ª Penna & C. fornecerão todo o material preciso, sendo a acquisição deste feita de accordo com a Camara. Antes de começar o serviço de transporte de carnes verdes, proceder se-ha á avaliação do referido material devendo a importancia deste ser paga pela Camara, salvo se for approvado pela Assembléa Legislativa Provincial o citado contracto de 17 de maio.

« 5ª Em identidade de condições, no caso de novo contracto, os actuaes contratantes serão sempre preferidos.

« 6ª Em quanto a Camara explorar por si o presente privilegio, obriga-se a manter o actual contracto, uma vez que os contractantes, na qualidade de seus prepostos, lhe deem fiel execução.

« 7ª Si for approvado pela Assembléa Provincial o contracto já feito entre a Camara e Penna & C, será levado em conta dos contractantes o que tiverem pago durante o tempo em que explorarem o plivilegio como prepostos da Camara; assim como contado o tempo para preenchimento do praso da exploração do referido privilegio »

Em virtude do art. 46 § 5° da lei n. 1717, approvei em 29 de dezembro a innovação celebrada pela mesma Camara do contracto da empreza de kiosques, para o effeito de ser reduzido a 20$000 o pagamento de cada kiosque, a que era obrigado o cessionario de dito contracto.

Tambem approvei a deliberação da Camara de desappropriar, por............ 3:000$000 para demolir, o predio n. 66 á rua do Bom Jesus, concorrendo para isso os negociantes Francisco José dos Passos Guimarães com 1:000$000 e Cramer Frey e C. com 500$000, e contribuindo a Camara com o restante para complemento da referida quantia.

Usando da autorisação conferida pela lei n. 1720, concedi em 19 de dezembro 6 mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel José Maria de Albuquerque Mello, official maior da Secretaria da mesma Camara.

(*Continúa.*)

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 256. — Secretaria da Policia de Pernambuco em 14 de março de 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José da Silva Castro, vindo de Petrolina, como pronunciado em crime de morte; Anna Maria da Conceição, Maria Francisca Paulina da Conceição, Maria Francisca da Conceição, Maria Guilhermina da Conceição, Amelia Galdina da Conceição, Joaquina Carneiro Rodrigues da Silva, Deotato Francisco da Silva, Henrique José da Silveira, Manoel Francisco de Mello e Silva e Joaquim Antonio dos Santos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 27 DE FEVEREIRO

Pelo Camara:

Joaquim Francisco de Torres Gallindo. — Concede-se a reentrega do lugar de fiscal da freguezia de Santo Antonio.

8 DE MARÇO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio José de Moraes Sarmento. — Concede se que recorra o telhado do predio n. 41, á rua do Barão de S. Borja, dando aviso ao Sr. fiscal.

O mesmo. — Idem, com referencia ao de n. 117, á rua da Ponte Velha.

Francisco Ferreira Balthar. — Idem, com referencia ao predio de n. 67, á rua de Marcilio Dias.

Heliodoro de Aquino Fonseca. — Idem, com referencia aos seus predios de ns. 12 e 20, á rua do Hospicio.

José Dias da Silva Guimarães. — Idem para o mesmo fim, com referencia a casa n. 18, á rua do Livramento.

João Felix da Rosa. — A vista do parecer do Sr. engenheiro e de accordo com as posturas, concede se a collocação de um frade de pedra no canto da calçada do predio n. 1, á travessa do Carvalho, freguezia de S. José.

Maria Josepha da Silva Dubourcq. — Declare quaes os concertos que tem a fazer em cada uma de suas propriedades.

— 9 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio Carlos Borromeu dos Santos. — Pagando o imposto respectivo, concede se que abra uma officina de lythographia no 1° andar do predio n. 23, á rua do Vigario.

Guilhermina Maria de Almeida. — Na mesma conformidade, concede se, que abra uma quitanda e rancho no lugar Praça do Capim, freguezia de Afogados.

Reis & Santos. — Não se achando comprehendida no § 75 do art. 45 da lei do orçamento vigente a casa de que se tracta e pagando o que está a dever, dê se baixa na collecta do imposto a que está sujeito o predio n. 79, ao caes do Apollo, que serve de deposito ao seu armazem de ferragens de n. 56, á rua do Marbuez de Olinda.

Souza & C. — Pagando o imposto competente concede se, que abram um armazem de moveis no predio n. 31, á rua estreita do Rosario.

Silva & C. — Verificando se das informações, que o negocio com que era occupada a casa n. 13 da rua de Pedro Affonso, é differente do que se pretende abrir, concede se que abram um armazem de carne secca, na referida casa, pagando o imposto de conformidade com as leis em vigor.

— 10 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Francisco José de Oliveira. — Pagando o imposto competente, concede se que abra uma quitanda na loja do predio n. 12 á praça 28 de setembro.

Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão. — Pagando o imposto do exercicio vigente, concede se, que reabra um armazem de sal na casa n. 5 á rua Imperial.

José Rodrigues Jorge. — Pagando o imposto respectivo, concede se que abra um deposito de generos de estiva na casa n. 228 á rua Imperial.

Lourenço Thomaz da Silva. — Para poder ser attendido declare o numero da casa sita a rua Imperial, para onde transferio a sua funilaria

Manoel Gonçalves do Nascimento. — Pagando o imposto competente, concede se que abra uma quitanda na loja do predio n. 51 á rua de Pedro Affonso.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Anna Maria da Cunha Oliveira. — De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede se que faça as obras requeridas em seu predio de n. 68, á rua de Pedro Affonso.

Domingos Pinto de Freitas. — Dando sciencia ao fiscal respectivo, concede se o retelhamento da casa n. 84, ao largo da Paz, freguezia de Afogados.

Padre Frederico Augusto Raposo da Camara. — Na mesma conformidade concede se o retelhamento das casas de n. 110, a rua Velha e a da rua do Visconde de Albuquerque.

Commendador José João de Amorim. — Na mesma conformidade, concede se o retelhamento do predio n. 35, á rua do Barão da Victoria.

O mesmo. — Idem idem idem, com referencia ao n. 19, na mesma rua.

O mesmo. — Idem idem idem, com referencia ao de n. 25, na mesma rua.

O mesmo. Idem idem idem, com referencia ao de n. 112, a rua de Domingos José Martins.

José Francisco Bittencourt. — Idem idem idem, com referencia ao predio n. 10, á rua Thomé de Souza.

Justino Gonçalves de Oliveira. — De accordo com o parecer do Sr engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se o retelhamento e a substituição de caibros em seu predio n. 3, á rua do Visconde de Inhaúma.

José dos Santos Natividade. — Na mesma conformidade, concede se a substituição de traves na coberta do predio n. 14, á rua Ilha de Carvalho.

José Felippe Nery da Silva. — Em vista da informação do Sr. engenheiro não pode ser concedida a licença pedida para concertar as paredes da cosinha de sua casa n. 12, á rua de Christovão Colombo, freguezia de S. José.

João Evangelista dos Prazeres Dantas. — Satisfaça o que exige o Sr. engenheiro em seu parecer, com relação a reedificação da sua casa sita em Ypiranga, rua dos Poços, freguezia de Afogados.

— 12 e 14 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

André Vidal Alves. — Satisfaça o que exige o Sr. engenheiro, sobre que requereu com relação ao concerto geral, que pretende fazer na sua casa de taipa sita em Caxangá.

Bernardino Pereira Ramos. — A' vista do parecer do Sr. engenheiro não pode ser concedida a licença pedida, para fazer a obra que precisa a sua casa de n. 116 a rua do Marquez do Herval.

Francisco Antonio de Albuquerque Mello. — De accordo com o parecer do Sr engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede se a construção de um quarto em ser sitio á estrada do Arraial.

João José de Araujo. — Na mesma conformidade, concede-se que mande fazer os reparos no oitão de sua casa, sita a estrada do Bongy, freguezia de Afogados.

Manoel dos Santos Villaça. — Na mesma conformidade, concede-se que faça o concerto no quindaste existente no fundo do seu estabelecimento n. 54 á rua do Barão do Triumpho.

Antonio José de Medeiros — Em vista das informações concede-se a transferencia para o seu nome do carro de n. 119, que comprou á Agostinho Bezerra Cavalcante.

Izabel Maria da Conceição. — Pagando o competente imposto, concede se que abra uma quitanda na casa n. 157 á rua Imperial.

José Antonio Bezerra & C. — Na mesma conformidade, concede-se que abram uma officina de cabelleiro na loja do predio n. 35 a rua do Duque de Caxias.

Joaquim Moreira de Sampaio. — Concede-se as excavações, afim de canalisar agua para os predios de ns. 26 e 46 á rua de Santa Cruz e o de n. 103 á rua da Aurora.

Penna & C. — Pagando o imposto respectivo concede se que abram um deposito de kerosene inexplosivel fabricado no Rio de Janeiro, na casa n. 17, sita á rua de Pedro Affonso.

Pedro Alem. — Em vista das informações, concede se a transferencia para o seu nome da carroça de n. 50, que comprou á Manoel Alves de Mello, collectando-se como carroça particular.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Ignacio de Arruda. — De conformidade com as posturas, concede-se que mande correr o telhado e concertar o cano das aguas pluviaes da casa n. 63 a rua Velha de Santa Rita, dando sciencia ao respectivo fiscal.

Francisco Avila de Mendonça. — Dando sciencia fiscal to e de conformidade com as posturas, concede se o retelhamento da casa n. 33 a rua do Imperador.

A Joaquim Tertuliano de Medeiros. — Na mesma conformidade, concede se o retelhamento da casa n. 90 á rua de Lomas Valentinas.

Joaquim Gonçalves de Oliveira. — Na mesma conformidade, concede se que mande correr o telhado, tomar alguns rebocos e ladrilhar a casa n. 38 a rua 24 de maio.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão. — De conformidade com as posturas municipaes e de accordo com a informação do engenheiro concede se que abra um barracão volante, para fornecer generos aos trabalhadores da estrada de ferro de Caruarú dando sciencia ao respectivo fiscal.

Leopoldo Lucio de Oliveira Lopes. — Dando sciencia ao respectivo fiscal concede se o retalhamento da casa n. 131 sita ao pateo do Carmo.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 14 de março de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE MARÇO DE 1883

Finanças da provincia

A situação financeira da provincia de Pernambuco, após a arbitraria suspensão dos impostos de consummo, cogitados nos §§ de 1 á 4 do art. 17 da lei n. 1,713, é a mais precaria possivel, e este facto, de todos conhecido, é a origem das faltas de pagamento por parte do Thesouro Provincial, quer em relação á funccionarios publicos de diversas cathegorias, quer em relação á alguns outros serviços, que não foram e nem podiam ser suspensos.

Para que se avalie do grão das difficuldades com que lutam os cofres provinciaes, bastar-nos-ha citar alguns alguns algarismos, que tomamos aos relatorios do Thesouro Provincial e da Presidencia da provincia, aquelle apresentado á administração aos 31 de janeiro ultimo, e este lido á Assembléa Provincial no 1° do corrente mez.

Segundo o relatorio do Thesouro, a receita ordinaria do anno financeiro de 1881—1882 attingio o algarismo alentado de 3,544:319$299, inclusive a somma de 326:697$292 procedente da discriminação de receitas que são extranhas á esse exercicio, e que nelle figuram em rubrica propria.

Tambem se evidencia do mesmo relatorio que, no referido exercicio de 1881—1882, a despeza ordinaria da provincia alcançou o algarismo de 3,453:139$010, inclusive a quantia de 2:136$684 de despezas não cogitadas no orçamento, mas que são de natureza ordinaria, taes como restituições e a autorisada na lei n. 1,581 para a qual foi aberto o preciso credito de 2 000$000.

Balanceando-se a receita com a despeza daquelle exercicio, acha-se que fechou se elle com um *saldo* de 81:180$289; mas força é reconhecer que, se não fôra a renda passada dos exercicios anteriores, na somma de 326:697$292, ter-se-hia encerrado o alludido exercicio com um *deficit* de 245:517$003.

Estes algarismos provam á saciedade que, tendo em vista a explicativa do saldo apontado, não era inteiramente prospera a situação financeira da provincia até junho de 1882, tanto mais quanto se não eram mais apparentes os embaraços do Thesouro, provinha isto do facto de ficar elle sempre á quem na execução das despezas votadas nos orçamentos provinciaes.

Sem sahir do campo das nossas observações, vê se com effeito do supra dito relatorio do Thesouro que a renda calculada pela Assembléa, na lei do orçamento para 1881—1882, o fôra no algarismo de 3,249 024$733, ao passo que a despeza decretada na mesma lei para aquelle exercicio era de 3,768:187$858; e, confrontadas estas cifras com a da receita effectivamente arrecadada e com a da despeza effectuada no exercicio, chega-se á conclusão de que a renda propria do exercicio ficou á quem da estimativa orçamentaria em 41:402$738, e que a despeza realisada tambem ficou inferior á decretada na somma de 317:185$532.

Isto indica sufficientemente que, ainda quando a receita orçada tivesse attingido á cifra orçamentaria, se a despeza realisada acompanhasse a decretação legislativa, e não se houvera dado o accrescimo de renda de exercicios anteriores, ter se-hia encerrado o exercicio de 1881—1882 com o *deficit* previsto no orçamento desse anno na somma de...... 519 163$125.

Explicados assim os factos referentes á esse exercicio, que em boa hora se fechou com o apostado *saldo* pelas causas e razões expostas, vejamos o que se deu posteriormente, e em consequencia da suspensão dos impostos de consumo.

Inclusive esses impostos, fôra orçada a receita do exercicio de 1882 — 1883 em.. 3,374:047$230, e decretada uma despeza, na lei n. 1.713, pela somma de 4.705:869$327; o que põe patente que o orçamento desse exercicio trazia no bojo um *deficit* de 1,331:822$097 ou pouco menos da importancia calculada como renda dos impostos de consumo, que se esperava desse a somma de 1,406:784$585.

Ora, suspensos os impostos de consumo em agosto de 1882, quando apenas tinha começado o exercicio pela execução da lei n. 1,317, e conseguintemente quando da cobrança de taes impostos apenas havia arrecadada cerca de 1/10, é evidente que, na conformidade dessa lei, e feitos os descontos, ter-se-hia de encerrar o exercicio com um *deficit* de cerca de 2,200:000$000.

A administração da provincia, suspendendo a execução de grande copia de medidas de decretadas reduzio, porém, consideravelmente aquelle *deficit* presumivel, sem comtudo poder conseguir o desaffogo do Thesouro, que, como fica dito e é sabido, não tem tido meios para satisfazer algumas despezas effectivamente executadas.

E' isto o que explana o relatorio da Presidencia no titulo que se inscreve—*Receita e despeza no 1º semestre do exercicio de 1882—1883*, —de onde resulta que, sendo a renda desse semestre de 1.173:339$903, inclusive a extraordinaria e addicional á decima urbana, e a despeza paga, nas mesmas condições, de........ 1.116:828$416, apenas houve um *saldo*, que cumpre notar é ficticio, de 56:511$487.

Se se attender á que grande numero de credores da fazenda provincial estão sem receber seus creditos por falta de numerario no thesouro, facilmente se comprehenderá que, como dissemos, esse saldo é ficticio, o que aliás decorre intuitivamente do facto caracteristico de, no 1º semestre do corrente exercicio, só ter produzido a arrecadação dos impostos a somma de 814:395$940, menor do que a arrecadação no semestre anterior correspondente na somma de 601:366$616.

Foi baseado nestes dados, e pesando devidamente todos os factos, e tirando seus naturaes corolarios, que o thesouro provincial, segundo as praxes legaes, orçou a receita para o exercicio futuro de 1883—1884 em 1 925:549$410, com exclusão da renda com applicação especial, e orçou a despeza respectiva em .... 3.149:249$527; o que põe patente um *deficit* de 1.223:700$117, *deficit* que a Assembléa Provincial, se se conservar nos estrictos limites do orçamento do thesouro, terá de cubrir, já decretando novos onus ou alargando os existentes, já cortando largo nas despezas á effectuar, já finalmente prescindindo de serviços que por sua natureza entram na alçada dos poderes geraes.

Isto, porém, refere se ao exercicio futuro, e na mais razoavel previsão, aliás decorrente do facto preestabelecido de não se insistir nos impostos de consumo, « cuja abolição (são palavras do parecer approvado na sessão extraordinaria da Assembléa Provincial do anno passado) reunio em seu favor a opinião dominante da mesma Assembléa em sua ultima sessão. »

Mas, quanto ao exercicio corrente, que já conta um grande *deficit*, que será superior á 1:000:000$000 no seu encerramento; o que fazer, na impossibilidade de obter recursos nas imposições, e na quasi certeza de que os poderes geraes não virão em auxilio da provincia?

Só vemos um remedio: é o apontado no relatorio presidencial. E' pedir ao credito o que não pode dar a renda; é elevar de 4 á....... 5.000 000$000 a divida da provincia, emittindo titulos da mesma ordem e padrão dos existentes.

Sabemos que ha quem objecte que uma emissão de apolices nas actuaes circumstancias do thesouro trará depreciamento aos titulos existentes e será difficil, senão impossivel, de achar tomadores. Divergimos nós, porém, desse modo de ver.

Antes de tudo cumpre assignalar como facto caracteristico que as apolices provinciaes de 7 % estão dando bom premio. Em janeiro ultimo foram vendidos na bolsa 49 desses titulos do valor de 1:000$000 pelas cotações de....... 1:030$000 á 1:035$000, elevando se á 58 o numero dos negociados em fevereiro pelas cotações de 1:035$000 á 1:045$000.

Isto, só por si, diz que não ha abundancia do genero no mercado, e por tanto prenuncia que não farão abarrotar o mesmo mercado os titulos que forem novamente emittidos, e conseguintemente que não haverá o suspeitado depreciamento, ou que, quando este se dê, não attingirá os creditos do thesouro, visto como conservar-se ha n'um limitado circulo.

Não é aquelle, porém, o unico factor a considerar na especie. Ha ainda á notar que, retirado do commercio por circumstancias que não vem á pello mencionar, existe em ser grande copia de capital monetario, que busca emprego util e seguro; e, devendo se suppor como tal o emprego em titulos da divida provincial, não vemos razão para que esses capitaes não corram em auxilio do thesouro.

Os capitaes, não ha duvida, são desconfiados; mas não se podem receiar da provincia, porque devem contar com o patriotismo da Assembléa Provincial na decretação de um orçamento com saldo para o futuro exercicio, e demais sabem, tem a perfeita intuição das forças productoras da provincia, que embora possam ser de momento perturbadas, não fallecem, e tendem naturalmente a se desenvolver.

Nestas condições, repetimos, não vemos razão para o pessimismo dos que anguram mal do possivel e necessario emprestimo, e temos este por imprescindivel para saldar as contas do exercicio financeiro corrente.

E não é outra cousa o que esperamos da illustre Assembléa Provincial, que tem agora em mãos o projecto n. 285 do anno passado, o qual, devidamente emendado em 2ª discussão, pode prestar o beneficio esperado pelas finanças da provincia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, devo declarar a esta Assembléa que o nobre deputado que acaba de sentar-se incorreu na mesma falta que censurou ao nobre deputado pelo 11º districto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Oh, senhor!

O Sr. Meira de Vasconcellos — S Exc. não demonstrou a incompetencia desta Assembléa para votar a medida consagrada no projecto em discussão, isto é, *não o demonstrou cabalmente, como pretendera fazer.*

Sr. presidente, eu encontro até um argumento em favor do projecto do nobre deputado pelo 11º districto, ou antes, em favor da competencia da Assembléa para resolver sobre a materia de que consta o mesmo projecto no facto que acabo de assignalar.

Desde que o nobre deputado pelo 1º districto, cujos talentos nós reconhecemos, levantando-se daquella tribuna para mostrar a incompetencia desta Assembléa, chegando a dizer que o projecto devera ser rejeitado *in limine*, não o conseguio, eu hoo autorisado a dizer que essa incompetencia não existe, que é phantasmagorica e existe apenas no animo de S. Exc., que parece votar má vontade ao projecto de seu collega. (Riso).

O Sr. Estevão de Oliveira—Ao contrario, eu desejaria até votar pelo seu projecto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Effectivamente, Sr. presidente, a incompetencia allegada, mas não provada, não existe, e não existe porque o nobre deputado, que já se contentava com a demonstração inductiva della, nem mesmo por inducção póde mostrar a incompetencia da Assembléa; e uma incompetencia, que nem por inducção pode ser demonstrada, não é incompetencia, que possa pesar no animo de nenhum de nós, para que rejeitemos um projecto, que effectivamente tracta d'uma idéa aproveitavel, que cogita d'uma necessidade real, de cuja satisfação ha mais tempo deveramos ter curado.

O Sr. Maximiano Duarte — Vai muito bem.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Obrigado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Agora é que está cabalmente demonstrada a competencia.

O Sr. Meira de Vasconcellos - Não tenho a pretenção de demonstrar cabalmente a competencia; mas creio que disse que iria demonstrar cabalmente a incompetencia, para depois fazer aquillo mesmo que censurei, isto é, incorrer na mesma falta de demonstração. Sem que tenha a pretenção de fazer a demonstração cabal da incompetencia, eu penso que, com relação á competencia, farei alguma cousa mais do que fez o nobre deputado com relação á incompetencia.

E verdade, Sr. presidente, que o acto addicional é a lei reguladora desta instituição e que por elle devemos pautar o nosso procedimento. Portanto, desde que nessa lei encontrarmos, ainda que por inducção, na phrase do nobre deputado, um argumento, uma base, uma disposição, em que possamos firmar a competencia desta Assembléa para votar a materia do projecto que se discute, eu creio que o proprio nobre deputado desistirá da rejeição *in limine* do mesmo projecto para votar por elle, concorrendo com todos nós para prestar um bom serviço a esta provincia, serviço cuja importancia S. Exc. não poderá de modo algum contestar.

Sr. presidente, eu vejo que no acto addicional, art. 9º, se dispõe que ás Assembléas Provinciaes compete legislar, propor, discutir e deliberar, de conformidade com os arts. 81 e outros da nossa constituição politica. Esses artigos da constituição a que se refere o acto addicional tractam dos conselhos geraes das provincias, que, como todos nós sabemos, foram substituidos pelas Assembléas Provinciaes; e n'um desses artigos, no 81, eu vejo que se diz: « Competirá aquelles conselhos (e, conseguintemente, hoje ás Assembléas Provinciaes): propor, discutir e deliberar sobre os objectos mais interessantes das suas provincias, formando projectos peculiares ás suas localidades e urgencias. »

Parece me, Sr. presidente, que este artigo não fornece simplesmente um argumento por inducção em favor da competencia da Assembléa para discutir a materia do projecto, pois fornece um argumento que torna firme e valiosa essa competencia, que a indica directa, clara e expressamente, porque não se demonstrou, nem se poderia demonstrar que regular a locação do serviço dos criados (bem entendido—em nossa provincia) não seja materia que nos interesse e que nos interesse peculiarmente, assim como pode interessar a qualquer das outras provincias de modo differente.

Todos nós sabemos que as circumstancias em relação á locação do serviço de criados podem variar, conforme influencias que actuem aqui e não actuem alli.

Por exemplo, na provincia do Ceará, onde o movimento abolicionista tem caminhado a passos largos, ao ponto de já contar aquella provincia municipios inteiros sem mais um escravo...

O Sr. Moreira Alves — Não menos de tres.

O Sr. Meira de Vasconcellos— ... a necessidade de regular os serviços dos criados tornou se mais importante, mais urgente do que mesmo entre nós; da mesma maneira que entre nós ha a este respeito mais urgencia do que nas provincias do sul, onde o elemento servil labuta em larga escala e onde não se faz sentir, tanto quanto entre nós, a necessidade de cogitar da locação do serviço de criados.

Vê se, portanto, que a materia de que se tracta é daquellas que podem interessar mais a uma provincia do que a outras.

Entre nós o movimento abolicionista vai tambem caminhando a passos largos. Todos nós sabemos que nesta cidade já se cogita até da emancipação de todos os escravos do municipio do Recife.

Ora, o que será de nós, se porventura hoje amanhã ou depois se realisar este grandioso *desideratum*, sem que tenhamos um meio de regularisar os serviços dos criados, serviços que já é tão irregular e pessimamente feito? Se actualmente nos queixamos e nos queixamos com muita procedencia e justiça da falta que a este respeito sentimos todos; se nos queixamos hoje, quando ainda existe o elemento escravo, quando ainda muitos podem dispensar os serviços dos criados livres, o que não será amanhã, quando os escravos houverem desapparecido e não tivermos um meio de substituil os?

Sendo assim vejo que a esta Assembléa cabe inteira e completa attribuição para legislar sobre a materia e digo isto firmado no art 9º do Acto Addicional combinado com o art. 81 da Constituição do Imperio. N'estas circumstancias podemos desde já, sem mais audiencia da commissão de *constituição e poderes* e da outra de que fallou o nobre deputado pelo 3º districto, votar este projecto, porque assim procedendo, giramos na orbita de nossas attribuições, legislamos sobre aquillo para que temos competencia, como acabei de demonstrar, firmado do art. 9º do Acto Addicional e art 81 da Constituição.

Posta a questão assim, vejo que d'um lado não se desconhece a necessidade da regularisação deste serviço e de outro, servindo-me das mesmas palavras da lei, vejo que nos assiste inteira competencia para deliberar sobre a materia.

Depois, Sr. presidente, os nobres deputados são os primeiros a reconhecer a necessidade de que temos de regularisar o serviço dos criados entre nós Reconhecida esta necessidade, sendo a medida util e aproveitavel, sendo esta Assembléa competente para decretal-a, como acabo de demonstrar ligeiramente, não vejo motivo para que não votemos o projecto do nobre deputado, attendendo assim á conveniencia d'uma medida que já devera ter sido tomada, porque todos aquelles que se vêm obrigados a ter criados, sabem perfeitamente quanto ella é necessaria. Penso, portanto, Sr presidente, que o projecto é util não só para aquelles que servem, como tambem para aquelles que precisam deste serviço.

Um Sr. Deputado —Não se contesta isso

O Sr. Meira de Vasconcellos - E o que é que se contesta?

O Sr. Estevão de Oliveira—A competencia.

O Sr Meira de Vasconcellos — V. Exc. em vista dos dous artigos que acabei de citar não póde negar esta competencia.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. ainda não m'a demonstrou.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se V. Exc. reconhece, se não nega e antes já confessa a competencia desta Assembléa para o caso, esta existe não só para regular a materia, como tambem para estabelecer medidas coercitivas, sem as quaes o que se fizesse não aproveitaria. V. Exc. sabe que toda vez que eu tenho demonstrado que a Assembléa tem competencia para regularisar um serviço, tenho demonstrado tambem, e não se póde fugir d'ahi, que ella tem competencia para empregar os meios coercitivos indispensaveis. Basta me citar um facto: nós temos competencia para legislar sobre instrucção publica e por esta razão temos competencia para estabelecer penas relativamente a este ramo de serviço.

Assim é, Sr. presidente, que esta Assembléa tem inteira competencia para legislar sobre o caso de que se tracta; não ha a menor duvida. V Exc. não póde contestar isto.

Senhores, se a Assembléa póde o mais, póde o menos Se se reconhece a primeira competencia, cabe-lhe implicitamente a segunda, isto é, o direito de empregar os meios necessarios para que aquillo que se decretar seja uma realidade e não fique uma pura inutilidade.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. ainda ha pouco, quando teve occasião de fallar, contentava se com qualquer cousa, com qualquer vislumbre de competencia, mas agora que eu firmado nos dous artigos que acabei de citar demonstro a attribuição que compete á Assembléa, já V. Exc. não se mostra satisfeito.

O Sr. Estevão de Oliveira — Perdôe-me; mas eu acho que V. Exc. não demonstrou cousa nenhuma.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Acha que não?

O Sr. Estevão de Oliveira—Acho que não.

O Sr. Meira de Vasconcellos— Pois V. Exc. que se satisfazia com tão pouca cousa, agora já estaca diante da lettra do art 9º do Acto Addicional que se prende ao art. 81 da Constituição do Imperio? Se V. Exc. se quizer dar ao trabalho de confrontar estes dous artigos, se attender para o que elles dizem, reconhecerá que temos inteira competencia para decretar a medida consignada no projecto. Desde que se tracta de uma medida que convém aos interesses da provincia, procedemos dentro da lei, e a não ser um espirito caprichoso, jamais se poderá desconhecer isto. (Apoiados).

O Sr. Maximiano Duarte — Esta que é a verdade.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não sei mesmo, Sr presidente, como se possa com vantagem demonstrar a incompetencia da Assembléa para tractar da materia em discussão.

Um Sr. Deputado — Este ponto ainda não está liquido.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se isso não é liquido então não sei o que seja liquido.

Assim, Sr. presidente, pelo que tenho dito, ainda que ligeiramente, vê se que o nobre deputado não tem nenhuma razão, quando procura negar aquillo que não offerece duvida em face da disposição expressa da lei.

Antes da apresentação do projecto do nobre deputado pelo 11º districto, eu tive a idéa de organisar tambem um projecto, e de facto assim o fiz, cogitando do mesmo fim, que teve em vista o nobre deputado.

E sem que tenha a pretenção de pensar que o meu trabalho vale mais, peço todavia licença a S. Exc. para dizer lhe que julgo-o mais completo, visto como nelle se tracta de um ponto que eu julgo indispensavel, isto é, das penas que devem ser empregadas no regulamento.

Em todo o caso, Sr. presidente, não considero que este facto defeituou o projecto do nobre deputado, tanto mais quanto elle se acha em 1ª discussão e em 2ª nós teremos occasião de corregil o, de fazer aquillo que fôr melhor.

O Sr. Maximiano Duarte—Certamente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Cada um de nós poderá pensar maduramente sobre a materia e trazer para essa casa aquillo que julgar mais consentaneo ao assumpto.

Nestas circumstancias entendo que não devemos rejeitar este projecto, e, se me fosse permittido eu pediria licença ao nobre deputado pelo 3º districto para rogar lhe que retirasse o seu requerimento, porque votando se logo o projecto em 1ª discussão cada um de nós terá tempo sufficiente para estudal o convenientemente independente da opinião de qualquer commissão, porque as vezes o excesso de luz é prejudicial.

O Sr. Pitanga—Produz a escuridão.

O Sr Meira de Vasconcellos—E' exacto.

Admirou me ainda, Sr. presidente, a lembrança do nobre deputado pelo 10º districto no sentido de se mandar uma indicação ao governo geral, porque eu estou habituado a ouvir o nobre deputado fallar sempre do governo geral com a maior descrença, no que eu estou aliás de perfeito accordo.

S. Exc., que por mais de uma vez tem dito que nada devemos esperar do governo geral, que só em nós mesmos devemos confiar, não podia, sem incoherencia, lembrar-se de semelhante cousa.

O governo geral que se envolve certamente com altas questões, não baixará de modo algum suas vistas sobre nós, quando se tracta da regularisação do serviço dos criados. A alta administração tem muito em que pensar, como por exemplo na compra de outras ilhas das *Flores*, e nestas circumstancias pouco se importará com a questão que ora ventilamos.

Não quero tomar muito tempo a esta casa, e por isso, depois das ligeiras considerações que acabo de fazer e que não duvidarei fortificar em occasião opportuna com outros argumentos, que a materia me possa suggerir, sento-me, esperando que a Assembléa vote contra o requerimento do meu nobre collega, se porventura S. Exc. não se dignar de retiral o, o que lhe peço que faça, para ser approvado em 1ª discussão afim de que elle tenha uma completa solução dentro de pouco tempo.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu até sou grato a V. Exc., porque manda ouvir a commissão de constituição e poderes, da qual sou o ultimo e o mais insignificante membro. (Não apoiados).

O Sr. Freitas Henriques — A commissão dará o seu parecer com brevidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Entendo que a commissão, que muito poderá adiantar por intermedio dos meus dous illustres collegas, e não pelo meu (não apoiados), poderá fazer o mesmo da tribuna, estudando a materia, uma vez que já se procurou recorrer ao seu criterio, e desta tribuna mesmo elucidar a questão, dizer o que pensa, ficando assim o nobre deputado satisfeito no *desideratum* que teve em vista com o seu requerimento.

Em todo o caso, Sr. presidente, discordo inteiramente do nobre deputado pelo 1º districto, quando disse que o projecto devia ser rejeitado *in limine*.

O Sr. Maximiano Duarte—Isto foi gracejo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... e até fazendo justiça a S. Exc., acreditando que sempre procede de boa fé, penso que se S. Exc. estivesse presente no recinto quando se tractasse da votação do projecto em 1ª discussão, S. Exc. mesmo dar-lhe-hia o seu voto.

Tenho dito. (Muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão, procede se á votação.

E' approvado o projecto em 1ª discussão.

A' requerimento do Sr. Jacobina, é votado o requerimento por partes, sendo approvada a 1ª e rejeitada a 2ª.

Segue se a 3ª discussão do projecto n. 26 de 1880

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão seguinte emenda:

« Depois de 1865, accrescente-se—lei n. 736, de 14 de junho de 1867 —S. R.—*Olympio Marques — Ferreira Jacobina.* »

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvada a emenda, que fica dependente de outra discussão.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 180, de 1882.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e fica adiada a votação por falta de numero.

Procede se á chamada e verifica se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida, Pitanga e Alfredo Correia, tendo-se retirado os Srs. Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Rigueira Costa, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Costa Espinosa e Souza Ferraz.

Entra, finalmente, em 1ª discussão o projecto n. 259, tambem de 1882

O Sr Barão de Nazareth — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer algumas considerações a respeito do projecto que está sujeito á debate.

Sr. presidente, revogando se uma lei importante como é esta, eu não acho justo que se approve um projecto tal sem que ouvirmos o autor do mesmo projecto, pois devemos saber dos motivos que teve elle, para apresentar uma tal medida. Assim eu pedia que se adiasse a discussão até que estivesse presente o Sr. deputado Góes Cavalcante.

Um Sr. Deputado—Fica adiada por força do requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth—Se fica adiada n'este caso, póde ser discutido amanhã, e estando S. Exc. na casa, ouviremos então suas considerações. Eis para o que tinha pedido a palavra.

Não havendo mais quem peça a palavra, fica a discussão adiada.

E, sendo 3 e 15 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 193. 254 e 261; 2ª dos de ns. 221 e 265, todos de 1882, e da emenda ao de n. 26, de 1880.

6ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Antonio Victor, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Pitanga e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira, Barão de Tabatinga, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Moreira Alves e Souza Ferraz.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Antonio Venancio, Rigueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo e Luiz de Andrada.

Lida a acta da sessão antecedente, é, sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo os balanços e orçamentos das Camaras Municipaes de Gameleira, Bezerros, Salgueiro, Triumpho, Floresta, Boa Vista, Petrolina, Limoeiro, Rio Formoso, Itambé, Cimbres, Tacaratú, Caruarú, Villa Bella, Igarassú, Victoria, Barreiros, Jaboatão, Brejo, Ipojuca, Granito e Ouricury. — A commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de professores publicos de ensino primario, pedindo para que não fiquem sujeitos ás provas dos arts. 133 e 134 do regulamento de 7 de abril de 1879 e sim do art. 25 da lei n. 369.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de Francisco Xavier dos Santos, requerendo ser nomeado para o lugar vago de carteiro d'esta Assembléa.— A' commissão de policia.

Outra de José da Silva Loyo, requerendo que se lhe mande pagar 103:000$ e juros, á contar de 5 de setembro do anno passado, dia em que a Presidencia da provincia mandou dar applicação diversa á importancia destinada para pagamento do supplicante.—A' commissão de orçamento provincial

Outra do professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, requerendo que se autorise a Presidencia da provincia, á admittir na primeira vaga que se der no Gymnasio Pernambucano, e como pensionista da provincia, a seu filho menor de nome Pedro.— A' commissão de petições.

Outra de Vitalino Franco Coelho Cavalcante, arrematante dos impostos municipaes de S. Caetano da Raposa e Caruarú, em setembro do anno passado, requerendo o abate da terça parte da referida arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. Rosa e Silva— Venho a tribuna, Sr. presidente, apenas para fazer a leitura de um requerimento que vou submetter á consideração da casa.

Penso que não terei necessidade de justifical-o por isso que tracta se de uma questão importante, que entende de perto com um projecto que pende de decisão d'esta Assembléa. Por esse mesmo motivo não adiantarei consideração, reservando me para fazel-o quando se discutir o projecto.

Eis o requerimento: (lê)

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento;

« Requeiro que sem prejuizo da 2ª discussão do projecto n. 265 se peça com urgencia ao Sr. presidente da provincia as seguintes informações:

« 1ª Copia da proposta que durante a administração do Sr. conselheiro Liberato Barroso, apresentou a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá para a innovação do seu contracto com a provincia.

« 2ª Copia dos pareceres que então deram a respeito o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas e o engenheiro fiscal da estrada.

« 3ª Se é exacto haver a actual presidencia chegado a accordo com a Companhia, quanto a maioria das clausulas propostas para a innovação; copia, no caso affirmativo, das condições ajustadas; assim como qual a razão por que deixou de celebrar-se o contracto, depois de accordado e já firmado por uma das partes segundo consta. S. R.—Dr. *F. A. Rosa e Silva* »

O Sr. Oliveira Escorel— Sr. presidente, cabe-me a vez tambem de occupar a attenção da casa, para pedir informações a respeito de um acto da presidencia da provincia, que, a ser verdadeiro, revela o quanto um administrador tem em pouca valia a Assembléa Provincial, que devia por todos os motivos ser considerada a missão importantissima que desempenha com relação aos interesses da provincia.

N'estas condições estando informado de que o presidente da provincia lançou mão da quota votada no orçamento vigente em favor do menor Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo, para beneficiar a um menor que, tendo apenas lei autorisando a sua admissão no Gymnasio, não tinha entretanto verba marcada no orçamento, venho pedir esclarecimentos a respeito d'este facto, offerecendo o seguinte requerimento que submetto á consideração da casa, e espero será approvado a bem da moralidade, a bem dos creditos desta corporação.

O requerimento é o seguinte: (lê)

E' lido apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que a presidencia da provincia se peçam as seguintes informações:

« 1º Se o numero dos menores mandados admittir no Gymnasio para os quaes acha-se marcada a respectiva verba no orçamento vigente, está completo.

« 2º Se essa Presidencia lançou mão da quota assignada para o menor Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo, em favor de algum menor que, tendo apenas lei, autorisando a sua admissão n'aquelle estabelecimento, não tem, entretanto, verba no orçamento.

« 3º Se, no caso affirmativo, o menor admittido indevidamente póde continuar n'aquelle estabelecimento, como pensionista da provincia, com preterição do menor Francisco, que tem em seu favor quota no orçamento vigente. Recife 7 de março de 1883.—*Oliveira Escorel.* »

O Sr Goes Cavalcante—Sr. presidente, venho submetter a consideração da casa um requerimento que tem por fim pedir copia do ultimo contracto celebrado com a Companhia *Recife Drainage* por onde ella se regula actualmente.

Me parece que a classe dos proprietarios deve merecer a attenção d'esta Assembléa, porque muito contribue para os cofres da provincia.

Geralmente se ouvem queixas bem fundadas pelos abusos constantes praticados por esta companhia referentes aos concertos que manda fazer nos apparelhos de modo que sendo ella obrigada a fazer as suas expensas uma certa ordem de concertos, acontece que todos recahem sobre os proprietarios.

Assim entendo que se deve ter em vista alguma providencia, afim de se melhorar este serviço que considero inconveniente.

Peço copia do contracto porque só em vista d'elle poderei lembrar a casa qualquer providencia que não vá ferir as clausulas do mesmo contracto.

Justificado o meu requerimento me parece que os nobres collegas nenhuma difficuldade sentirão em votar por elle.

Opportunamente levantarei uma questão a este respeito convindo saber-se si os concertos feitos nos apparelhos da Companhia devem correr por conta dos inquilinos ou dos proprietarios.

Penso que os proprietarios pagam este serviço indevidamente. A cobrança é um obsequio que pratica o fisco não em favor dos contribuintes, mas d'uma companhia enriquecida pelas graças que se lhe tem concedido immerecidamente.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que com urgencia se peça a quem competir copia do ultimo contracto celebrado com a Companhia Recife Drainage, pelo qual actualmente se regula a mesma companhia.—*Goes Cavalcante.* »

Passa se á

ORDEM DO DIA

E' approvado em 1ª discussão o projecto n. 180 de 1882, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 259 de 1882

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, sempre que nesta Assembléa se apresenta um projecto, que é convertido em lei depois de passar por tres discussões, depois do exame de uma commissão ou do autor desse projecto, é bem de ver que a medida ahi contida é conveniente e deve ser aproveitada.

Não basta que um projecto appareça nesta casa pedindo a revogação de uma lei...

O Sr Maximiano Duarte — Tanto mais que tracta se de uma lei importante.

O Sr. Barão de Nazareth—... principalmente quando não conhecemos a improcedencia da lei que se pretende revogar, e o mal que ella póde causar á sociedade

O Sr. Goes Cavalcante—Ainda quer que a provincia faça despezas dessa ordem, de caracter geral?

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe o meu collega; eu desejo muito ouvil o. Diz V. Exc.: « Então quer que a provincia faça mais esta despeza? » Convenho em que nas actuaes circumstancias a provincia de Pernambuco não possa supportar o peso d'estas obras; mas isto não é motivo para se pedir a revogação da lei, uma vez que ella não foi executada e não se conhecem os prejuizos que póde acarretar á sociedade e a provincia.

O Sr Goes Cavalcante — Mas não acha que esta despeza deve correr pelos cofres geraes?

O Sr. Barão de Nazareth—Bem; por ora não tenho achado nada...

O Sr. Goes Cavalcante — Pois eu achei desde que vi esse projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—... vim á tribuna apenas para pedir a V. Exc. explicações do seu acto.

Por ora não achei cousa nenhuma, mas hei de achar mais tarde depois que tiver a honra de ouvir a V. Exc., porque estou convencido de que o illustre deputado não deixará de satisfazer a um pedido, que assenta em bases tão rasoaveis, quando aliás é uso nesta casa que, sempre que se pedem explicações ao deputado que firma um projecto, ser elle solicito no cumprimento deste dever, que considero de honra.

Portanto, eu que ainda me lembro da discussão que houve nesta Assembléa acerca desta lei, quando o projecto veio a discussão, na qual em um discurso luminosissimo o Sr. José Hygino Duarte Pereira mostrou até a evidencia que era esta uma das medidas das mais uteis, que a sociedade reclamava, venho á tribuna pedir ao illustre deputado explicações que me habilitem a poder votar pelo projecto, que pede a revogação de tal lei.

O Sr. Goes Cavalcante—V. Exc. gosta de ver-me sempre na berlinda.

O Sr. Barão de Nazareth--Não, senhor; gosto de ouvir sempre a V. Exc., que, tendo amor a seu trabalho, nunca deixa de justifical-o plenamente. Demais, gosto de ouvir a meus mestres, e V. Exc é um d'elles.

O Sr. Goes Cavalcante—Prouvéra a Deus que o fosse!

O Sr Barão de Nazareth — Desejo, portanto, ouvir a palavra de V. Exc. a este respeito, por que estou certo de que provará a improcedencia de tal lei. Aguardo, portanto a discussão.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, eu não julgava preciso dizer mais alguma cousa a respeito do projecto que se discute, mas sou obrigado a occupar a attenção da casa por alguns momentos em prova de deferencia e consideração ao nobre collega, que me precedeu na tribuna e exigio de mim explicações.

O Sr. Barão de Nazareth—Agradeço muito a V Exc.

O Sr. Goes Cavalcante—Me parecia que actualmente este projecto dispensava qualquer justificação quanto a sua utilidade, por que todos comprehendem a inconveniencia de se autorisar uma despeza, que por sua natureza deve correr pelos cofres geraes.

Ora, quando a Assembléa Provincial sente se esbulhada de suas prerogativas por um attentatorio do governo geral, quando a provincia de Pernambuco vê o seu credito abalado pela falta de recursos pecuniarios, consequencia ainda dessa usurpação de suas rendas, devemos nós cogitar de uma despeza que deve pertencer aos poderes geraes?

De que tracta a lei, cuja revogação proponho? Da construcção de uma penitenciaria. A idéa é bôa; ninguem contesta a necessidade de tal obra. Mas pergunto: por conta de quem deve correr a despeza? Esta penitenciaria só aproveita á provincia de Pernambuco? E mesmo, quando só aproveitasse á ella não lhe compete, e sim ao governo geral, cuidar dos melhoramentos referentes aos sentenciados que devem ter ingresso n'essa penitenciaria.

Nós a conservarmos essa lei, será em reconhecimento de que a provincia de Pernambuco se conforma com as injustiças que constantemente está fazendo o poder central, porque, apezar do que tem soffrido, ainda procura manter autorisação para que mais uma despeza avultada se faça com os recursos provinciaes.

Não pense meu collega que eu contesto a utilidade da idéa; não podia fazel o, porque todos comprehendem a necessidade de uma penitenciaria.

O presidio de Fernando longe de ser um lugar de expiação pelo trabalho, acha se hoje convertido n'uma sociedade muito aprazivel, onde até ha theatros e os proprios presos servem de comicos.

Um tal presidio, em vez de ser meio de obstar o crime, ao contrario póde ser incentivo, principalmente, para os individuos que já cumpriram sentença, e por isso pouco se importam de continuar no crime, pois sabem que Fernando é apenas lugar de passa tempo onde podem divertir e ganhar dinheiro.

E' certo que isto vem em favor da utilidade da idéa, mas não se tracta disso e sim da conveniencia de ser essa despeza feita pelos cofres provinciaes ou geraes. Creio que o collega não contestará que ella seja de natureza geral; e, sendo assim, estou dispensado de qualquer palavra em favor do projecto que sujeitei a sabia deliberação da casa.

Sr. presidente, ia sendo fatal a provincia essa idéa, pois, o Sr. José Liberato Barroso querendo fazer mais um contracto tinha nomeado uma commissão para escolher o local onde devesse ser fundado o estabelecimento.

Todos comprehendem que se tal contracto houvesse sido feito, era mais um gravame que pesava sobre a provincia, que não podendo concorrer com essas despezas, teria de faltar aos seus compromissos.

Assim, Sr. presidente, creio que com estas palavras devo ter satisfeito a curiosidade do meu collega dando ao mesmo tempo a prova de consideração que elle e outros collegas me merecem.

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão. Posto a votos o projecto, é approvado depois do Sr. deputado Meira de Vasconcellos requerer verificação.

E' sem debate approvada em 2ª discussão a emenda apresentada na 3ª do projecto n. 26 de 1880. Adoptado o projecto assim emendado, é remettido á commissão de redacção.

São igualmente approvados sem debate em 2ª discussão o projecto n. 221 de 1882; e em 1ª o de n. 116 do mesmo anno.

Segue se a 1ª discussão do projecto n. 147 tambem de 1882.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) —Sr. presidente, achando-se em discussão o projecto n. 147 do anno passado, e estando presente o seu signatario, o illustre deputado o Sr. Dr Olympio Marques, me parece conveniente que S Exc. venha á tribuna, afim de demonstrar-nos se actualmente ha necessidade de ser o mesmo projecto approvado, tendo se em vista as circumstancias em que se acha a provincia.

O Sr. Olympio Marques acudindo ao reclamo do nobre deputado pelo 3º districto, deve dizer que vota hoje contra o projecto em discussão, não obstante tel o apresentado o anno passado. Apresentou-o então, quando as circumstancias da provincia supportavam á pequena despeza proveniente de um juro modico sobre a quantia que se acha depositada no Thesouro, destinada ao Instituto Agricola, com o fim de constituir um rendimento com applicação exclusiva a melhoramentos agricolas, sob a administração da Sociedade Auxiliadora da Agricultura; mas, não podendo este anno os cofres provinciaes supportar aggravo de despeza, por mais insignificante que seja (ao menos não concorrerá para isso), vota contra o projecto.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo se á votação, é rejeitado o projecto.

Segue se a 1ª discussão do projecto n. 246 de 1882.

O Sr. Tolentino deCarvalho deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. 1º vice-presidente, e faz algumas considerações.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, sinto que o meu nobre collega, presidente d'esta Assembléa, tivesse deixado a sua cadeira para vir impugnar este projecto, consequencia do parecer da commissão de instrucção publica, a respeito de uma concessão pedida por José Tavares da Cunha Mello. [Trocam-se apartes]

Não valia a pena que S. Exc. tivesse dispensado as palavras que acabo de proferir, combatendo o projecto, principalmente tendo em vista o que S. Exc denominou de injustiça, o haver se negado a outro pretendente o que se concedeu a Cunha Mello.

A commissão de instrucção publica, a meu ver, procedeu mui equitativa e justamente, no caso vertente, e accrescento: ella procedeu legalmente.

Digo que procedeu legalmente, porque uma commissão elaborando um projecto, em virtude do qual faz uma concessão, tem procedido nas raias da lei, uma vez que esta Assembléa póde fazer leis sobre aquillo que fôr trazido ao seu conhecimento. Se esta Assembléa portanto tem a competencia de legislar e manda á uma de suas commissões as questões que são trazidas ao seu conhecimento, essa commissão, examinando a materia e sobre ella formulando um projecto, se a julga aceitavel, está nas raias do seu dever do mesmo modo que se entendesse que não era ella procedente. A commissão está no terreno legal, cumpre o seu dever.

O Sr. Barão de Tabatinga — Fazendo leis reservadas.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não ha semelhante reserva; a commissão fundou-se n'uma circumstancia muito imperiosa para fazer a concessão de que trata o projecto a José Tavares da Cunha Mello e negal a a outro pretendente..

Essa circumstancia, Sr. presidente, foi a nomeação de José da Cunha Mello para reger interinamente a cadeira de italiano. Este facto que ao meu amigo e collega se afigura insignificante, tem muita valia para mim, desde que se trata da nomeação feita por um funccionario da ordem do actual inspector da instrucção publica, que tem revelado muito zelo, muita solicitude pelo progresso da instrucção na provincia. Assim eu não podia deixar de ligar á essa nomeação um alto valor.

Um Sr. Deputado — Devia a excepção ser geral.

(Trocam-se apartes.)

Um Sr. Deputado — A prova de capacidade é ou não exigida por lei?

O Sr Meira de Vasconcellos—E' exigida por lei, e é por isso mesmo que se requer a sua dispensa. V. Exc. comprehende que se o não fosse, nenhum d'esses candidatos seria tão fatuo que viesse requerer essa dispensa, e nem a commissão faria uma concessão inutil. E' preciso que se faça mais justiça aos outros. Poderá V. Exc. não reconhecer capacidade em todos os pretendentes; porém, a respeito d'este, posso garantir á V. Exc. que o conheço e sei que é um moço distincto, e de habilitações. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Moreira Alves — Mas que não sabe uma palavra de italiano.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. não póde applicar-lhe o mesmo conceito de que a esta Assembléa tudo se requer. E' preciso saber qual é o pretendente de quem se tracta. Esse candidato não estava nas condições de requerer um disparate, uma tolice.

Por conseguinte, não vejo a menor procedencia nas razões da opposição, que ao projecto da commissão de instrucção publica fez o meu nobre collega.

Quanto á Salles Abreu, se a commissão não lhe fez igual concessão, foi porque elle se apresentou sem a minima prova, sem mesmo a presumpção em seu favor de ter a capacidade exigida por lei para entrar em concurso, ao passo que o Dr. Cunha Mello dava essa prova com o facto de sua nomeação para reger interinamente a cadeira de italiano, principalmente sendo essa nomeação feita pelo digno inspector da instrucção publica.

Um Sr. Deputado—E' uma prova officiosa.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Para mim essa prova tem mais valia do que isso a que se chama exame de habilitação para entrar em concurso, exame que, segundo sabemos, é mera formalidade, da qual não se pode concluir a habilitação do pretendente para reger a cadeira á que se propõe.

O Sr. Moreira Alves — Então acabemos com o exame de habilitação.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Apoiado; risque-se da lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. não tem razão, quando diz que então se deve acabar com a prova de capacidade, porque V. Exc. comprehende que nem sempre se dão essas circumstancias especiaes, que levaram o Dr. Cunha Mello a requerer á Assembléa essa dispensa; nem mesmo outros pretendentes de que V. Exc. possa cogitar apresentarão a prova de habilitação que apresentou esse candidato.

Já vê V. Exc. que não procede o seu argumento de que, desde que uma nomeação interina feita pelo inspector da Instrucção Publica póde constituir um titulo de capacidade, é melhor revogar-se a lei que exige para os concursos uma prova previa de habilitação. Não, por isso que todos os candidatos não podem reger a cadeira que tem de ir a concurso; a cadeira é uma, e os candidatos são dez, quinze, vinte, e o inspector da Instrucção Publica não poderá nomear todos para regerem a mesma cadeira.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. não tem razão em dizer que ficará, pela simples nomeação interina feita pelo inspector da Instrucção Publica, em melhores condições um candidato de que outro qualquer.

O Sr. Moreira Alves — A razão é porque para V. Exc. essa nomeação é uma prova completa de habilitação.

O Sr Meira de Vasconcellos—Para entrar apenas em concurso; é preciso fazer esta distincção. O que tiver sido nomeado interinamente por um inspector de Instrucção Publica da ordem do Dr. João Barbalho, para mim será sempre um candidato revestido de um excellente titulo de habilitação para inscrever-se em um concurso.

Se se tractasse de uma nomeação, embora feita mesmo por um inspector da Instrucção Publica, mas de outra ordem, pouco escrupuloso, pouco zeloso, capaz de faltar com a justiça, de romper com as suas obrigações, eu diria então: essa nomeação valor nenhum póde ter. E' o mesmo que se póde dar a respeito de outras provas.

V. Exc. poderá dar mais valor ao attestado de um medico, a quem considera, que não falta ao seu juramento, ao passo que o negará ao de tal outro que V. Exc. sabe que os dá por dous ou tres mil réis.

Eis a differença: ella é toda moral.

E' justamente o caracter moral da prova que para mim tem todo o valor.

V. Exc. falla-me em prova legal; mas, além de que não precisamos de prova legal, desde que deliberamos, desde que legislamos, e não estamos adstrictos a esse genero de prova como os juizes togados, ella não é sempre a mais valiosa e a de mais peso; para mim, a prova que se reveste de força moral é a que mais póde influir no animo e determinar convicções.

Eis, Sr. presidente, a que se reduz o grande crime da commissão de instrucção publica.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Crime, não.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Ella equiparou a prova resultante da nomeação feita

ILEGÍVEL

Pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica, a isso que se denomina exame de capacidade, para que o candidato José Tavares da Cunha Mello Sobrinho podesse concorrer ao provimento de uma cadeira de italiano.

Entendo que não se ferio a lei; nem se póde dizer que se fere a lei, desde que nós aqui tractamos precisamente de legislar.

Por conseguinte, este argumento do nobre deputado, que me precedeu na tribuna, não tem procedencia.

Essa concessão que faz a commissão de instrucção publica não é desarrasoada, nem rompe com as considerações que devem sempre pezar no animo de todos nós, nem póde, ao mesmo tempo, trazer o prejuizo que se afigurou ao nobre deputado, presidente desta Assembléa, porque todo o inconveniente que se podesse dar ficaria perfeitamente sanado ou corrigido com o concurso, a que o candidato tem de se submetter. Se esse candidato não está habilitado para reger a cadeira de italiano, se não sabe sequer uma palavra dessa lingua, como acaba de affirmar o nobre deputado o Sr. Moreira Alves...

Um Sr. Deputado—Elle foi aprender italiano depois de nomeado.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... isto se verificará no concurso que houver de ter lugar, porque ahi se fará a prova da habilitação de cada um dos concurrentes, sendo nomeado effectivamente aquelle que o merecer.

Sr. presidente, não faço grandes esforços pela approvação deste projecto; não sei mesmo se houve algum fundamento ou alguma razão para se suppôr que com elle a commissão quiz fazer um favor.

O projecto, Sr. presidente, tem a sua historia, e esta historia é mais uma justificação para o procedimento da commissão.

Quando esse moço requereu a dispensa do exame de habilitação, a cadeira de italiano do Gymnasio tinha já sido posta em concurso, e elle, por necessidade de negocio seu particular, tinha de retirar-se desta cidade na occasião em que se devia proceder ao respectivo exame de habilitação, pelo que não querendo ficar privado de figurar no concurso, onde entraria em competencia com quesquer outros concurrentes, solicita á Assembléa este favor.

O Sr. Tolentino de Carvalho — V. Exc. mesmo diz que é favor.

O Sr Meira de Vasconcellos—E que questão ha em que seja favor? E' preciso que V. Exc. distinga entre favor e favor.

O Sr. Moreira Alves — E' favor contra a lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu faço e posso fazer aqui muitos favores, mas sempre de ordem tal que não os trocarei nunca por muitos d'aquelles que outros fazem, acobertando se no entretanto com a lei.

O mal não está no favor, desde que o favor é licito, desde que se apoia em razões procedentes, desde que é legitimo e não ha razão para não concedel-o.

Demais, tudo o que as Assembléas e outras corporações deliberativas fazem, sem que esteja determinado em lei, importa um favor, porque o favor no verdadeiro, no bom sentido da palavra, comprehende uma concessão feita, e V. Exc. não dirá que não podemos fazer concessões, que não podemos fazer esses favores Os outros, os favores no máo sentido, não os tenho feito, não os faço, e espero em Deus que nunca os farei, e, quando os fizer, provoco os nobres deputados a que venham da tribuna dizer-se: você os fez!

Tenho dito. (Muito bem).

O Sr. Moreira Alves — (Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o projecto.

O Sr Tolentino de Carvalho occupa de novo a cadeira da presidencia.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos a favor do projecto que concede dispensa de habilitação ao concurrente á cadeira de italiano do Gymnasio, Dr. José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, que se acha actualmente regendo a mesma cadeira.—*Oliveira Escorel, Alfredo Correia, Nilo de Miranda, Dr. Pitanga.* »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 284 de 1882.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não conheço as razões de ordem que teve o illustre deputado pelo 1º districto, para apresentar este projecto, que se acha sujeito á debate. Vejo que a disposição da lei garante até certo ponto interesses de terceiros, mas o que dispõe o projecto em discussão aliena esses direitos.

Entretanto é muito possivel que o illustre deputado me convença e consiga mesmo que eu dê o meu voto ao seu projecto.

Para isto vim á tribuna pedir lhe explicações, que dissipem as duvidas que tenho em meu espirito acerca da conveniencia da medida proposta; e espero que S. Exc., benevolente como é e tem sido sempre para comigo, não deixará de attender á minha justa reclamação.

E' o que tenho a dizer por emquanto.

O Sr. Estevão de Oliveira—O projecto em discussão é simples no seu enunciado, mas contém um ponto importante, uma questão muito séria. Independentemente do pedido de informações, que acaba de ser feito, sobre o motivos em que assenta o mesmo projecto, era minha intenção vir justifical o. Cumpro, portanto, um duplo dever—aquelle que me tinha imposto e o de correr ao appello feito pelo nobre collega.

O projecto diz que fica revogada a disposição do § 3º do art. 20 da lei orçamentaria vigente na parte em que faz referencia ao art. 2º § 29 da lei n. 1.409 de 1880, isto é, o projecto acaba o registro obrigatorio das escripturas de compra, venda e permuta de predios urbanos.

O § 29 da lei a que se refere o projecto dispoz que o imposto de 1 por cento cobrado pela fazenda provincial sobre o valor dos contractos de compra e venda de bens de raiz, só fossem recebidos na repartição, depois que os contractos ou suas escripturas tivessem sido inscriptos no registro de hypothecas.

Ha de assaltar á intelligencia de todos, um grande erro na disposição desta lei, qual o de subordinar-se o interesse provincial á conveniencia de um individuo.

Ora, o interesse publico posposto ao interesse particular, constitue uma monstruosidade da lei do orçamento, entretanto, Sr. presidente, na lei do orçamento vigente passou a referencia a esse artigo de modo a ter assim revivido uma disposição mostruosa, illegal e vexatoria para os contribuintes, e até prejudicial aos interesses da provincia.

A mim, como a outros collegas escapou essa questão; houve razões que não quererei aqui referir e que não tem mais opportunidade. Desde, porém, que a Assembléa reconhece a inconveniencia dessa disposição, é natural que ella a revogue.

Que essa disposição não deve perdurar, porque constitue um vexame inqualificavel contra os contribuintes, é uma cousa sabida e de todos muito conhecida. Desde muito que contra semelhante medida se tem reclamado, desde que foi iniciada a idéa do registro obrigatorio para os contractos de compra, venda e permuta de bens de raiz, appareceu impugnação séria; porém, venceu o empenho, o esforço empregado para que se fizesse um beneficio a um individuo, pouco importando a consideração valiosa, de que imposto nenhum deve ser lançado; senão visar o interesse geral.

Venceu o patronato e a lei appareceu nesse sentido para encher, como encheu, durante muitos annos as algibeiras, principalmente de um funccionario desta cidade. Com a subida, porém, da situação liberal, a primeira assembléa liberal, revogou essa disposição.

Reappareceu, porém, em 1880; e tornou a cahir em 1881. Hoje essa disposição vexatoria, vigora na lei do orçamento; de sorte que temos andado para traz e para diante; ora o interesse publico é reconhecido, ora é abafado, e dá se precedencia ás conveniencias pessoaes.

Um Sr. Deputado—Em primeiro lugar está o favor.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu que estou convencido, porém, de que esta assembléa não póde, nem quererá jámais, que subsista semelhante disposição de lei, apresentei o projecto e espero que elle seja adoptado; confio no animo de meus collegas; entretanto, como um dos meios de provar o que tenho enunciado, lerei um topico do parecer da commissão nomeada pelo ex-presidente desta provincia, o Sr. Adolpho de Barros, para estudar as finanças da provincia e indicar os meios convenientes a remover os embaraços que ella soffria. Entre outras considerações valiosissimas que essa commissão apresentou, disse referindo-se a questão de que me occupo o seguinte (lê):

« Entre os vexames que acarreta a arrecadação de impostos, não póde a commissão eximir-se de contrariar a disposição legal que obriga o titulo da propriedade transmittida a ser registrado no cartorio das hypothecas, para então ser averbado no Consulado Provincial em praso fatal, pagando alli a taxa de 1/2 por cento sobre o valor do predio, alem de sugeitar-se ainda ás crescidas e pesadas custas, com os emolumentos, devidos ao official do registro geral das hypotheces.

« O regulamento expedido por decreto n. 3,453 para boa execução da lei n. 1.237, considera facultativa uma tal transcripção, entretanto que a lei provincial n. 1,261 a constitue obrigatoria.

« A commissão não descobre a justa causa de semelhante disposição, não aceitando a explicação que se tem dado e a sua dureza na execução. No lugar competente se pondera pela revogação da lei, convencida como está da razoavel reclamação que contra ella manifesta o interesse publico. »

Effectivamente nós sabemos que apezar de haver regimento de custas, elle nem sempre é observado; as extorsões se observam, não geralmente, porem, em muitas localidades e aqui mesmo na capital ellas se praticam.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O official do registro é incapaz.

O Sr Estevão de Oliveira — Eu não sei se é incapaz, sei, porem, que a commissão diz que alem dos outros inconvenientes é perigoso.

O Sr Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' o que eu dizia: embora tenhamos um regimento de custas, nem sempre é elle observado.

O Sr. Freitas Henriques—Que elogio!

O Sr Estevão de Oliveria — A quem, meu collega? E' um facto que estou referindo, se tem escapado á observação do collega, tem, porém cahido debaixo das minhas vistas.

O Sr Alfredo Correia — Noto que ha má vontade.

O Sr. Estevão de Oliveira— Má vontade a quem?

O Sr. Alfredo Correia — Ao Sr. Freitas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não, senhor; não tenho má vontade aos meus collegas.

Eu poderia adduzir muitos argumentos para prova da conveniencia de adoptar-se este projecto; mas contento me com a leitura que faço do trecho do relatorio da commissão e aguardo a contestação, que porventura appareça, para voltar á tribuna e discutir mais largamente o projecto.

Espero que a Assembléa, que não quererá lançar um imposto em favor de um só individuo, principalmente quando esse imposto, em sua cobrança, apresenta difficuldades, espero, digo, que a Assembléa, tomando em consideração o que digo, aceite o meu projecto, com o que attenderá ao interesse publico.

O Sr. Barão de Tabatinga — Se esse individuo não tiver protectores.

O Sr. Goes Cavalcante -Sr. presidente, eu voto a favor do projecto. São conhecidas as minhas ideas a respeito deste negocio.

O Sr. Estevão de Oliveira— E' uma verdade, já tive occasião de appellar para V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante— Mais d'uma vez tive occasião de occupar-me deste assumpto, provando a inconveniencia de semelhante disposição enxertada na lei de orçamento.

Por conseguinte, creio que não preciso mais repetir as considerações que por tantas vezes fiz nesta casa em relação á materia de que se tracta.

Portanto, procurando-se hoje revogar a lei do orçamento na parte em que se refere ao registro obrigatorio de hypothecas, presto o meu voto ao projecto, e delle seria autor, se o meu nobre collega não se antecipasse em apresental-o á consideração da casa.

O Sr. Estevão de Oliveira— Muito bem.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão. Posto a votos é o projecto approvado e dispensado de interstició a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 254 do anno passado.

O Sr. Moreira Alves diz que tendo sido na sessão passada approvado um requerimento, mandando ouvir a nobre commissão de orçamento provincial sobre um projecto seu que extingue o jogo das loterias, parece lhe que se não deve discutir agora nenhum projecto que a esse jogo se refira.

O Sr. Presidente—Isto não foi resolvido pela casa.

O Sr. Moreira Alves não está fazendo uma censura ao illustre Sr. presidente.

O Sr. Presidente —Não considero censura.

O Sr Jacobina—E o que foi resolvido é materia differente.

O Sr Moreira Alves sabe bem o que foi resolvido, pois estava na casa, e tomou parte na discussão; mas diz que desde que, a requerimento de um dos seus illustres collegas, o projecto, extinguindo as loterias, foi submettido á consideração da nobre commissão de orçamento provincial deve se aguardar o parecer da commissão para se discutir projectos como este que se acha sujeito a debate.

O Sr Estevão de Oliveira—Eu acho que V. Exc. é coherente.

O Sr. Moreira Alves diz que se a commissão der parecer favoravel e o seu projecto fôr approvado, é inutil que se estejam votando novas loterias; se, porém, o contrario succeder haverá muito tempo para os nobres deputados proporem quantas loterias lhes convier.

O Sr. Maximiano Duarte—E se a commissão não apresentar parecer; se guardar para o anno?

O Sr. Moreira Alves responde que a commissão ha de cumprir o seu dever; não suppõe que os seus collegas votando para que o seu projecto fosse a commissão de orçamento provincial tivessem por fim matal o.

Depois de fazer ainda algumas considerações sobre o inconveniente do jogo loterico, diz que vai apresentar o seu requerimento, que espera ser approvado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu voto por elle.

E' lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até que a commissão de orçamento provincial dê parecer sobre o projecto que extingue o jogo das loterias.—*Moreira Alves.* »

(*Continúa*)

1883—PROJECTO—N. 6

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a Clementino Philomeno Henriques de Souza, 1º official da secretaria do governo, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 13 de março de 1883.—*Alfredo Correia de Oliveira.—Nilo de Miranda.—Luiz de Andrada.—J. Moreira Alves.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 18 Srs. deputados, tendo sido a reunião presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do inspector do Arsenal de Marinha convidando a Assembléa para, a 1 hora da tarde, assistir a bater se a cavilha da caverna mestra de um patacho.—Inteirada.

Um abaixo assignado de moradores na freguezia de Panellas, pedindo 4:000$000 para a conclusão das obras da matriz d'alli. — A' commissão de petições.

Uma petição de João Antonio Monteiro, fiel de procurador da Camara Municipal do Recife, requerendo o pagamento de 781$101 pela verba do art. 34 § 13 n. 7 da lei n. 1,717, que lhe deve de vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Arsenal de Marinha—Realisou-se hontem, á uma hora da tarde, perante numeroso concurso de pessoas do povo, no Arsenal de Marinha, a benção solemne da caverna mestra do patacho que alli vai ser construido e ainda tambem ao acto os Exms. Srs. presidentes da provincia e da Assembléa Legislativa Provincial, commandante das armas, Dr. chefe de policia, e muitas pessoas gradas.

Após a ceremonia religiosa bateu-se a cavilha.

Tocaram tres bandas de musica marcial, e o Arsenal estava embandeirado internamente, notando se no semblante de todos a maior e mais verdadeira alegria.

O Sr. inspector, chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, offereceu aos seus illustres convidados um bem servido *lunch* na casa de sua residencia.

Os operarios tambem haviam preparado uma mesa, que foi occupada por todo o pessoal do estabelecimento e muitos convidados.

N'esse significativo banquete foram erguidos muitos brindes, sendo solemnisado, o que ergueu-se ao inspector, pelo amanuense da Secretaria do referido Arsenal, capitão Belisario Pernambuco, com um sonato.

As dimensões do patacho em construcção são as seguintes:

Comprimento entre perpendiculares 22m,000.
Bocca extrema 6m,150.
Pontal 2m,950.
Calado médio carregado 2m,360.

Todas as formas teem sido facturadas pelo director interino das construcções navaes Francisco Gomes de Figueiredo, nosso comprovinciano, bem como grande cópia de madeiras em estado de occupar seus devidos lugares.

Os operarios concluiram sua festa nomeando uma commissão para saudar o inspector e o seu ajudante, sendo relator da mesma o capitão Belisario Pernambuco.

Benção de imagem—Amanhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, ás 10 horas do dia, terá lugar, depois da missa cantada, a benção solemne da imagem do Senhor Christo Morto.

Missa pontifical.—S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano assistirá aos actos da semana santa na cathedral de Olinda, desde quarta feira de trevas até domingo da ressurreição inclusive.

Quinta-feira santa, ás 8 horas da manhã, haverá missa pontifical, em a qual S. Exc. Revma. fará a sagração dos santos oleos e dará a communhão pascoal ao clero e aos fiéis. A ceremonia do lava pés principiará ás 4 1/2 horas da tarde, sendo officiante o Exm. e Revm. Sr. bispo, e pregará o sermão do mandato o Revm. conego Antonio Manoel d'Assumpção.

Sexta-feira santa, S. Exc. Revma. pregará o sermão da paixão, e os actos desse dia e do dia seguinte começarão ás 8 horas da manhã.

Domingo da ressurreição, ás 8 1/2 horas do dia, entrará a missa com meio pontifical, e será pregador ao evangelho o Revm. conego Manoel João Gomes.

Chrisma.—O Exm. e Revm Sr. D. José administrará o sacramento do chrisma, sabbado d'alleluia ás 4 1/2 horas da tarde na igreja do Seminario de Olinda. As pessoas adultas só poderão se chrismar, tendo-se preparado antecipadamente com a confissão sacramental.

Faculdade de Direito. — Resultado dos actos de hontem:

1º anno

Torquato Carneiro Leão, plenamente.
Joaquim Nunes Ribeiro, simplesmente.
Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, idem.
Manoel de Senna Costa Feitosa, idem.
Adolpho Silva Campos, idem.
Um reprovado.
Um faltou á prova oral.

3º anno

José Soriano de Souza Filho, plenamente.
João Brasileiro de Toledo Franco, simplesmente.
Um reprovado.

4º anno

Plinio de Mendonça Uchôa, simplesmente.
Um reprovado.
Um faltou á prova oral.
Um levantou-se da banca na prova oral.

Defeza de theses.—Amanhã, ás 11 horas do dia, começará a defeza de theses do bacharel Affonso Octaviano Pinto Guimarães, e sabbado, 17 do corrente, á mesma hora, a do bacharel Hermenegildo Militão d'Almeida.

Estão sorteados para a arguição das theses do primeiro os Srs. Drs. Pinto Junior, Araujo, Belfort, Graciliano, Barros Guimarães, Tobias e Meira, e para a arguição das do segundo os Srs. Drs. Bandeira de Mello, Araujo, João Thomé, Belfort, João Vieira, Barros Guimarães e Meira.

Exames vagos.—Amanhã, ás 9 horas, antes da defeza de theses, haverão exames vagos oraes do primeiro anno.

Matriz da Boa Vista.—O Exm. Sr. bispo diocesano celebra amanhã, em commemoração das Dôres de Maria Santissima, ás 7 horas, n'essa matriz.

Alfandega. — Pela inspectoria foi tomada hontem a seguinte providencia:

« O Dr. inspector da Alfandega, tem por conveniente declarar aos Srs. chefes de secção, para seu governo, quando tenham de preparar e informar petições de recurso interposto de decisões d'esta inspectoria para instancia superior, que não é licito as partes englobar n'uma só petição, afim de formarem um só recurso ordinario, despachos diversos, que constituem processos differentes. — Dr. *Gustavo A. Sá.* »

Conflicto e ferimentos.—Entre 8 e 9 horas da manhã de 12 do corrente, e no lugar Iputinga, da estrada nova do Caxangá, deu-se um conflicto entre um individuo por nome Joaquim, morador em terras do engenho Cordeiro, e dous outros que, se intitulando *capitães de campo*, ali foram no intuito de prender Joaquim, sob o fundamento de ser elle escravo.

Dizendo-se Joaquim homem livre, e não se sugeitando á prisão que lhe impunham os ditos *capitães de campo* em nome do subdelegado respectivo, espancaram estes ao referido Joaquim pelo facto de estar elle armado com uma faca e não querer entregal a.

Joaquim, enfurecido contra seus aggressores, á que se haviam reunido outras pessoas do povo, deu então duas facadas n'um d'elles, por nome Manoel Pedro.

Este foi vistoriado pela autoridade, mas Joaquim, até o dia 13, não o tinha sido, e no entanto, segundo o nosso informante, tambem se acha bastante maltratado pelas bacetadas que lhe deram.

Cousas do municipio.—Dizem-nos, em carta, que, contra um dispositivo do codigo de posturas da Camara Municipal do Recife, no quintal de um predio do lado dos numeros impares do pateo de S. Pedro existe em criação uma manada de porcos, os quaes teem transformado dito quintal n'um foco pestilencial, em detrimento dos moradores da visinhança.

E' caso de intervir o fiscal da parochia de Santo Antonio, que deve providenciar a respeito.

— Em outra carta nos diz um morador da rua da Detenção que se está alli formando um aterro com lixo e podridrões, contrariamente ás ultimas deliberações da Camara Municipal.

« Além disso, acrescenta o nosso informante, havendo nesta rua uma camboa, fizeram em meio della o referido aterro, de forma que ficou uma parte em aberto, e ahi depositando-se as aguas das chuvas, que não teem escoamento, apodrecem e exhalam vapores mephiticos, capazes de gerarem febres damnosas.

« A' tudo isso, conclue o informante, cumpre addicionar que vagam pela rua, revolvendo o esterquilinio, e assim augmentando o mal, grande porção de porcos, que não se sabe a quem pertencem. »

A Camara Municipal do Recife, mediante o fiscal da parochia respectiva, deve providenciar em ordem a fazer cessar os abusos.

Club da Lavoura. — Realisou-se effectivamente, no dia 13 do corrente, a reunião convocada por uma commissão de agricultores da Escada, no intuito de organisar se uma associação de agricultores, sob o nome de *Club da Lavoura*, cuja missão principal é encaminhar a questão do elemento servil para as suas soluções razoaveis, como o declarou em seu discurso o Exm. Sr. Barão de Frecheiras, que fallou em nome da commissão que assignou o convite.

O que mais se passou consta da acta dos trabalhos e discurso referido, que vão inseridas na rubrica—*Publicações á Pedido.*

Monte-Pio dos [illegible] do Exer- [illegible] Hoje haverá sessão ordinaria, no lugar do costume, ás 5 ½ horas da tarde.

Polka para piano.—A Exma. Sra. D. Anna de Menezes acaba de publicar uma polka de sua composição, intitulada—*A quéda de um ministerio*. Acha-se á venda no armazem de musicas do Sr. A. J. de Azevedo.

Agradecemos o exemplar com que fomos mimoseados.

Procissão.—A irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, expõe hoje em procissão as imagens de seu Padroeiro e de N. S. das Angustias.

O tempo.—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 14 de março.—Camaragibe, Maceió, Pilar, S. Miguel, Cururipe, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Parahyba, Mamanguape e Fortaleza, tempo bom. Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Natal e Bahia, nublado. Rio de Janeiro, chuvoso.

Villa de Agua Preta.—Em 12 do corrente escreveram-nos desta villa o seguinte:

« Começam a tomar calor os desordeiros do engenho central em Cuyambuca, e o subdelegado vai lutando com difficuldades afim de prevenir algum facto desagradavel; visto como a força de policia, que alli estaciona, compõe-se de duas praças apenas; estas duas praças não teem sido victimas porque sempre recuam diante de tantos homens estupidos e vorazes de sangue.

« Convinha que fosse augmentado aquelle destacamento, muito embora houvesse algum sacrificio, porque para conter cerca de 500 homens quasi todos, em dias de feira, alcoolisados, arriscar duas praças, é abrir-lhes a sepultura em vida.

« O presidente da Camara Municipal d'aqui, para regular mais ou menos os seus serviços nas raias de suas attribuições, nomeou diversas commissões, que ficaram assim compostas: Policia—Salustiano da Silveira Lessa e Antonio Santiago Pereira Costa Junior; Edificações e estradas—Joaquim Verissimo do Rego Barros e Antonio Santiago Pereira Costa Junior; Cemiterio — João Machado Teixeira Cavalcante; Verificação de contas—Dr. Augusto Coelho de Moraes e João Machado Teixeira Cavalcante.

« Não sei se é a falta de dinheiro, ou devido a uma certa especie de recreio, o que é porém exacto é que está aqui posto em progressiva pratica o indecente jogo de rifas, que só serve para esfolar o matuto e os incautos, de forma que, quem tem seu objecto em um valor diminuto, o joga na rifa por uma importancia exhorbitante e excessiva; este facto é repugnante e contra as disposições das posturas municipaes. Não haverá quem possa tomar as providencias necessarias reprimindo este vicio? »

Generos alimenticios.—Os vapores *Borglese* e *Lemnos* e os navios *Leander*, *Cysne* e *Joven Rosalia*, trouxeram os seguintes: arroz, 100 saccos; bacalhau, 3.133 barricas e 470 meias ditas; banha, 890 barris e 20 caixas; cerveja, 15 barricas; cidra, 30 caixas; farinha de trigo, 2,700 barricas, ginger-ale, 20 barricas; maizena, 95 caixas; provisões, 2 caixas; presuntos e toucinho, 6 caixas; xarque 353,112 kilogrammas; whiskey, 25 caixas.

Fogão automatico—Lê se na *Folha Nova* da côrte:

« Um nome que já era eminentemente lyrico vai tornar se eminentemente culinario. Mercadante, o das operas, vai confundir se na estima popular com Mercadante, o dos fogões. Mercadante I invadio as salas com o seu *Guramento*; Mercadante II invade-as agora com o seu fogão. Não um fogão inutil, objecto de ornamentação e de luxo; mas um fogão genuino e authentico, uma *peça* para nos proporcionar, não cavatinas e volatas, mas vol-au vents e costelletas ao natural.

« O invento do Sr. Mercadante, engenheiro entre nós bem conhecido, e que elle chama fogão automatico, está destinado a realisar essa revolução. Não desenvolvendo calorico, antes concentrando-o; não fazendo fumaça nem cinza; isento de explosão, elegante, asseiado, barato de custo e baratissimo pelo gasto de combustivel, nada lhe falta para ser adoptado por todos. Nada menos o privilegio que o autor vai pedir, em todos os paizes civilisados; por que o Sr. Mercadante, que tem na mão o *ovo de Colombo*, como elle diz, não quer que os outros lh'o chuchem e lhe deixem só a casca. »

Passageiros.—Chegados do sul no vapor nacional *Mandahú*:

José de Araujo Lima, Almeida Ferreira Baltar e 1 criada, Dr. Manoel Cardoso de Menezes Barreto José Maria de Faro Ralemberg, tenente Manoel Francisco Botelho e 2 menores Galdino José Pau-Ferro, 1 official, 5 presos e 2 mulheres, Rita Maria do Nascimento, P. Rodrigues de Carvalho, Profirio Peixoto de Vasconcellos, sua senhora, sua sogra e 6 escravos, Dr. Manoel Leopoldino Pereira Netto, José Maria G. Correia, Dr. Herminio Augusto Moreira Lemos, B. Romero, Francisco da Hora, Antonio Felemon Gonçalves, Dr. José Antonio Coelho Ramalho, Joanna da Conceição, e 1 soldado.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de mobilias, joias e vinhos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua Marcilio Dias n. 104, de armação, lustre e mais pertenças da mesma loja.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua das Cruzes n. 16, de bons moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 23, 2º andar, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 18, da armação, prensa de copiar e chales de merinó, e 50 saccos com café.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de 1,000 saccos com farinha de mandioca, predios e generos.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua rua do Bom Jesus n. 23, de predios, moveis e joias.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no armazem da Companhia Pernambucana, de fazendas e mais salvados avariados.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de João Baptista Correia; ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do alferes Erato Antonio de Souza; ás 7 horas, na capella do Gymnasio Pernambucano, pela de Manoel Caetano Espindola; ás 8 horas, no Convento do Carmo por alma de D. Emilia Josephina Ferreira de Mira.

— *Sabbado:* ás 7 horas, na igreja da Madre Deus, por alma de Manoel de Castro Moura; ás 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 66 rezes para o consumo do dia 15 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 313.ª, a beneficio do Hospital de S. João Baptista, se extrahirá sabbado, 17 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 15 do do corrente, será extrahida a loteria 305.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Casa Feliz. —As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 13 do corrente:

Entraram 18, tiveram alta 2, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 530 enfermos. Existem 543; sendo, nacionaes: soldados 15, do sexo masculino 294, do feminino 183; estrangeiros 28, estrangeiras 11; escravos 5, escravas 5, presos 2.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 15 de março 27 rezes, e 1/2 pesando 3,901 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 600 até 430 rs.

— Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha 63
Idem de fructas 29

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 360, entraram 11, sahiram 14, existem 357; a saber: nacionaes 314, mulheres 12, estrangeiros 8, escravos 23 —Total 357.

Arraçoados 322, sendo: — Bons 302, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Maximiano da Silva Carneiro, José Francisco de Souza, João Lourenço de Araujo.

Tiveram alta:

Antonio Alves da Rocha, João Rodrigues Nepomuceno.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 12 de março:

Manoel Martins Correia, preto, Pernambuco, 83 annos, casado, Boa-Vista; fraqueza senil.

Theodoro Cavalcante de Lima, branco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Cecilia, parda, Pernambuco, 6 dias, S. José; convulsões.

Oscar, pardo, Pernambuco, 15 dias, Boa-Vista; enterite.

Maria, preta, Pernambuco, 10 annos, S. José; espasmo.

Manoel Verissimo Alves de Mello, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro hepatite.

Remettidos pela policia:

Antonio Americo de Torres Bandeira, branco, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; estrangulamento intestinal.

Thomaz de Aquino, pardo, Pernambuco, 40 annos, viuvo, S. José; espasmo.

— 13 —

Maria Thereza de Jesus, preta, Pernambuco, 67 annos, viuva, Boa Vista, hospital Pedro II; hemorrhagia cerebral.

Ricardo, preto, Bahia, 42 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; encephalite.

Alberto, preto, Pernambuco, 5 mezes, Recife; convulsões.

Filismina Maria da Gloria, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maria Francisca da Conceição, preta, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Isaura, branca, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; entero colite.

França, branca, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Raymunda, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Maria, parda, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Hermelinda Floriana Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, Santo Antonio, meningite.

Julia, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça; hypoema entertropical.

Severina Maria da Gloria, parda, Pernambuco, 54 annos, casada, Boa-Vista; anazarca.

Joanna Bemvenuta Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; diarrhéa.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Acta da installação do Club da Lavoura na Escada, em 13 de março de 1883.

A's 9 horas da manhã do dia 13 de março de 1883, reunidos na casa da Camara Municipal da cidade da Escada, os agricultores e mais cidadãos abaixo assignados, que acudiram ao convite que lhes fôra feito por uma commissão de agricultores, para tractarem da installação definitiva de um Club da Lavoura, foi por acclamação proclamado para presidir os trabalhos o Sr. coronel Marcionilo da Silveira Lins, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Francisco Dias de Arruda Falcão e Aquilino Gomes Porto. Constituida assim a mesa, foram lidas as tres cartas dos Srs. Dr. João Francisco de Arruda Falcão, proprietario do engenho *Siberia*, Gervasio Gonçalves da Silva, proprietario do engenho *Cucaú*, nas quaes apresentando os justos motivos de seu não comparecimento, manifestavam inteira adhesão as idéas do Club, e outra do Sr. Jovino Bandeira, agricultor e commerciante, na qual patenteando os seus sentimentos de plena adhesão a causa do Club, causa que elle considera como salvaguarda dos interesses da lavoura, conclue por conceder a liberdade a uma sua escrava de nome Maria, em commemoração a fundação do Club e em resposta as arguições que se possam fazer aos agricultores como infensos a emancipação do elemento servil.

Em seguida pedio a palavra o Exm. Sr. Barão de Frecheiras e em nome da commissão que dirigio o convite, expoz os fins que deve visar o Club da Lavoura, concluindo por aconselhar uma organisação que pozesse a lavoura em situação de fazer valer os seus direitos. Postas pelo presidente em discussão as idéas do Exm Sr. Barão de Frecheiras pediram a palavra os Srs. Telesphoro Marques da Silva e Dr. Aquilino Porto e fizeram diversas considerações attinentes ao assumpto, apresentando as suas idéas quanto ao modo pratico de poder o Club attingir o seu fim.

O Dr. Venancio Cavalcante annuindo inteiramente aos intuitos do Club, suggerio a idéa de ser o Club filial á Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, como séde na capital. Encerrada a discussão resolveu-se tomar em consideração as idéas expostas, em tempo opportuno; sendo a requerimento do Sr. Dr. Aquilino Porto nomeada pelo presidente uma commissão composta do mesmo senhor e dos Drs. Antonio Venancio e Francisco Dias de Arruda Falcão para confeccionarem os estatutos do Club.

Pedio a palavra o Sr. Dr. Arruda Falcão e depois de breves considerações requereu que ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, d'esde logo fosse pelos agricultores e mais cidadãos presentes dirigida uma representação pedindo providencias contra certos factos que o abolicionismo intransigente tem commettido contra os interesses leaes da lavoura e com infracção das leis.

No mesmo sentido se manifestou o Sr. Dr. Affonso de Albuquerque accrescentando que, tambem fosse dirigida outra ao governo imperial.

Os requerimentos foram approvados.

Ainda usou da palavra o Dr. Arruda Falcão e lembrou que fossem abertas as portas do Club aos commerciantes, agricultores e industriaes de qualquer parte da provincia, que a elle quizessem pertencer. A idéa foi geralmente abraçada.

O Sr. Barão de Frecheiras pedio a palavra e, fazendo ver que haviam certas despezas a occorrer desde logo, entendia que se devia constituir uma caixa para o dito fim, com os donativos dos agricultores presentes. Essa idéa foi bem aceita e posta em execução, ficando d'ella encarregada uma commissão nomeada dos Srs. Barão de Frecheiras, commendador José Pereira de Araujo e capitão Florismundo Marques Lins.

Nada mais havendo a tractar o Sr. presidente declarou que seria annunciado pelos jornaes o dia em que novamente se deveriam todos reunir afim de discutir-se e approvar-se os estatutos, cujo projecto será n'esta occasião apresentado pela commissão, sendo em seguida dissolvida a reunião.

Marcionillo da Silveira Lins, proprietario, presidente.
Francisco Dias de Arruda Falcão, proprietario.
Aquilino Gomes Porto, idem.
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, idem.
Ernesto Gonçalves Pereira Lima, idem.
Pompeo de Carvalho Soares Brandão, idem.
Manoel Francisco da Silva, idem.
José Eugenio da Silva Ramos, idem.
João de Siqueira Barbosa Arco-verde, idem.
João Lustosa da Cunha Pedrosa, idem.
João Manoel de Barros e Silva, idem.
Barão de Frecheiras, idem.
Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, idem.
Francisco V. Boulitreau, idem.
Fructuoso Dias Alves de Souza, idem.
José Hermino Pontual, idem.
Sergio Diniz de Moura Mattos Junior, idem.
João de Souza Cavalcante Lins, idem.
João Evangelista de Mello Barreto, idem.
Barão de Taquaretinga, idem.
José Thomaz Barbosa, rendeiro.
Silviano Moreira Cavalcante, proprietario.
Helisbello Barbosa da Silva, idem.
Francisco da Rocha Lima, rendeiro.
Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, proprietario.
Theodozio José do Silva Lins, idem.
José Francisco de Arruda Falcão, idem.
Lourenço Bezerra Alves da Silva, idem.
Francisco de Paula Pinto, idem.
José Ernesto Pereira Lima, idem.
Francisco Virgilho Rodrigues Campello, idem.
Davino dos Santos Pontual, idem.
Casemiro Lucio Jorge, idem.
José Camillo Pessoa de Siqueira Cavalcante, idem.
Manoel Henriques da Silva Lins, idem.
Antonio Campello de Albuquerque, idem.
Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, idem.
José Rodrigues Esteves, idem.
Manoel Antonio Soares da Fonseca, idem.
Manoel Gomes da Cunha Pedrosa, idem.
José Bellarmino Pereira de Mello, idem.
Pedrosa & Irmão, idem.
Manoel da Rocha Fernandes de Azevedo, rendeiro.
Manoel Lins Pacheco, idem.
Domingos Theodoro Regueira, proprietario.
Francisco Dorotheo Reis e Silva, idem.
Florentino José de Mello, idem.
Gonçalo José de Mello, rendeiro.
José Barbosa Fontes, idem.
João Alves da Silva, idem.
Manoel Antonio dos Santos Ferreira, idem.
Manoel Thomaz de Oliveira, proprietario.
Laurindo Feijó de Mello, idem.
Manoel Pereira da Silva Lins, idem.
Leonardio Pontual, idem.
Telesphoro Marques da Silva, rendeiro.
Bellarmino Dorotheo Rodrigues da Silva, idem.
Clementino Marques da Fonseca, proprietario.
Felix de Albuquerque Mello, idem.
Manoel Baptista da Conceição, idem.
Francisco de Paula de A. Lima, idem.
Francisco Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Theodozio José da Silva Lins, idem.
Agostinho Alves de Barros, idem
João Baptista da Conceição, idem.
Alfredo Gonçalves Pereira Lima, proprietario.
Galdino Rodrigues Esteves, idem.
Manoel do C. Rodrigues Esteves, idem.
José Rodrigues Esteves, idem.
Miguel Machado de Aguiar, idem.
Florismundo Marques Lins, idem.
Pedro Alexandrino Barros Costa, idem.
Antonio José dos Santos, rendeiro.
Manoel Carvalho de Albuquerque, proprietario.
Conego vigario Simão de Azevedo Campos, proprietario.
Dr. Pedro da C. Beltrão, idem.
Paulino Norberto de Lima, rendeiro.
Bernardino Barbosa da Silva, idem.
Antonio de Lima Ribeiro, proprietario.
Padre Herculano Marques da Silva, agricultor.
Manoel Antonio dos Santos Dias, proprietario.
José Francisco Ferreira, idem.
Vicente de Farias Gurjão Sobrinho, idem.
Eduardo Cordeiro Lins, idem.
Antonio Barreto Lins, idem.
João Cavalcante Lins, idem.
Affonso de Albuquerque Mello, advogado.
Alexandre Xavier de Andrade Lima, proprietario.
Boaventura Rodrigues Esteves, idem.
Manoel Olympio de Barros C., idem.
José Pereira de Araujo, idem.
João Manoel Pontual, idem.
José Alves de Oliveira, idem.
Manoel Jeronymo Barreiros Rangel, idem.
Manoel Rodrigues da Silva Camara, idem.
Manoel dos Prazeres Mello, idem.
Fabio Velloso Freire, idem.
Barão de Pirangy, idem.
João Mauricio de Couto Cabral, proprietario.
Barão de Jundiá, idem.
Dr Manoel Duarte de Faria, medico.
Henrique Marques Lins, proprietario.
Samuel dos Santos Pontual, idem.
J. Oderico de Oliveira Cajueiro, rendeiro.
Manoel Cavalcante Barreto Lins, proprietario.

Meus Senhores. — Por mais prejudiciaes que podessem ser aos interesses da lavoura os effeitos da lei de 28 de setembro de 1871, aceitamos resignados, como um facto consumado semelhante lei—e ao inverso do que prognosticavam aquelles que desconheciam os intuitos dos nossos reclamos então, tem sido a lavoura a primeira a se mostrar solicita e sincera no fiel cumprimento desta lei.

Todos vós sabeis, que a transformação do trabalho escravo para o livre entende principalmente com os nossos interesses, e em um paiz essencialmente agricola como o nosso e de governo representativo não deve elle ser resolvido, sem que sejamos ouvidos, consultados e attendidos.

A lei 28 de setembro com os seus naturaes corollarios produzirá em um futuro muito proximo a extincção do elemento servil, *desideratum* que todos nós ja hoje almejamos—não na negal o.

Dormiamos tranquillos a sombra de tal lei que nos promette garantia a uma propriedade firmada em direitos adqueridos a sombra de outras leis, sem ligar grande importancia aos brados de uma falsa philantropia, contradictoria, porque libertando o escravo entrega o paiz aos desastres inevitaveis da desorganisação do trabalho, confiados no bom direito que nos assistia e somos de subito despertados pela grita descompassada e infrene de uma propaganda frenetica que produzindo em uma das provincias visinhas uma verdadeira vertigem, sob cuja pressão são calcados os mais sagrados direitos de propriedade, ameça por sua vez estender as suas perigosas garras sobre nós.

Refiro me ao delirio abolicionista de que se acha atacado o Ceará, onde se tem cotado escravos validos por preços ridiculos e de cuja imprensa partem doutrinas subversivas que põem em risco a segurança dos senhores, tornando inconciliaveis e impossiveis as suas relações com os escravos.

As condições do Ceará não são as nossas: por circumstancias bem conhecidas, o Ceará exportou quasi todos os seus escravos, e por consequencia os effeitos da vertigem de que se acham dominados aquelles nossos irmãos não lhes serão tão fataes quanto a nós onde o trabalho livre apenas começa a ser ensaiado, e onde a lavoura se acha confiada quasi exclusivamente ao braço escravo.

Não obstante a situação toda differente em que nos achamos, espiritos menos sensatos ainda que reflectidos pretendem transplantar entre nós as mesmas idéas e inocular no seio da nossa população esse mesmo abolicionismo que em ultima analyse tracta de alforriar a todo transe, deixando o antigo senhor reduzido muitas vezes á situação inferior á do escravo. Não podemos, nós, assistir impassiveis a propagação de semelhantes germens, devemos affirmar a nossa existencia oppondo barreira a tão fatal movimento.

A lavoura que até hoje tem descurado os seus interesses não póde continuar a deixal-os correr á revelia: é uma questão vital que se agita para nós e é tempo de buscar meios de encaminhal-a para as soluções razoaveis; desviando-a do abysmo, em que a querem arremessar. Foi este o pensamento da commissão quando nos dirigio o convite a que tão bondosamente acudistes pelo que ella vos rende mil agradecimentos. Dispersos como até hoje, nada valeremos, seremos joguete da mocidade inexperiente e das argucias de uma pseudo philosophia humanitaria sem bussola que nos offerece sómente o desconhecido como solução de tão grave problema.

Precisamos de nos mostrar fortes, e para conseguil-o devemos congregar-nos—a união faz a força.

Compactos e homogeneos, bem compenetrados da missão que cabe á lavoura, façamos tambem ouvir a nossa voz neste concerto em que ainda uma vez se verifica que nem sempre quem mais grita é quem tem razão. Me parece, que dentro do circulo traçado pela lei de 28 de setembro encontraremos asylo para os nossos interesses tão ameaçados, exijamos, pois, a execução sincera de tal lei, que se pretende illudir com sophismas astuciosos mas grosseiros. Ella, só, trará o resultado tão suspirado e, sem grande abalo social, se o poder publico comprehendendo melhor as ne-

cessidades da situação buscar desenvolver os problemas secundarios que a elle se prendem. Entendo, pois, que devendo ser o nosso programma promover e fazer valer todos os interesses da lavoura, devemos, por ora, fazer convergir todos os nossos esforços na guarda e defeza dos direitos de que nos querem esbulhar e simultaneamente reclamar por leis garantidoras do trabalho livre. Em summa: tomemos nesta dura emergencia por alvo da nossa missão estes dous *desiderata*.

1.° Execução leal da lei de 28 de setembro com a creação de estabelecimentos publicos de trabalhos para os libertos e de educação dos ingenuos.

2.° Reforma e consolidação de todas as leis sobre a locação de serviços e policia vigilante e energica para os ociosos, vagabundos e mendigos,

Será esta a nossa bandeira, podemos desfraldal-a aos quatro ventos, o alarido dos abolicionistas inconscientes não perturbará a nossa serenidade, a pecha de escravocratas que queiram lançar sobre nós nem sequer nos deve encommodar.

Organisemo nos para fazer vingar as nossas justas pretenções, só de nós depende o conseguil-o, a força real deste paiz eminentemente agricola reside na lavoura.

Tenho concluido.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Sob a epigraphe o *Diario e a via ferrea do Caxangá* deparamos nas publicações solicitadas do *Jornal do Recife* de hontem com um extenso artigo, sob o pseudonymo de—*Muitos proprietarios da freguezia da Varzea*—, em contestação ao artigo editorial do *Diario* de 10 do corrente, relativo á discussão que teve lugar na Assembléa Provincial, do projecto que autorisa a innovação do contracto da companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá; e, sem querer analysar tudo quanto se julgou conveniente escrever, não devemos deixar sem resposta dous trechos do referido artigo, pois não se póde contestar-nos a competencia para esse fim.

Diz o articulista. « *Terá porventura a Ferro Carril a pretenção de que os seus trilhos não possam ser atravessados por outros, que se destinam para pontos diversos?...* »

A Companhia Ferro Carril pelo seu procedimento, não só relativamente á presente questão, como a outras, tem demonstrado clara e positivamente que apenas deseja que sejam respeitados os seus direitos, resultantes dos contractos por ella celebrados com o governo da provincia.

Se apresentou um protesto contra a pretendida innovação na parte em que offendia o seu privilegio, foi porque não devia consentir na infracção do art. 25 do contracto de 12 de fevereiro de 1875, approvado pela lei n. 1,214 de 21 de julho do mesmo anno.

O citado artigo assim dispõe:

Art 25. A concessão feita á Companhia Ferro Carril de Pernambuco gosará de privilegio exclusivo por tempo de quarenta e oito annos, contados da data do presente contracto, durante *os quaes a ninguem será permittido, sob qualquer pretexto que seja, transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro ou de madeira, quer na cidade quer nos suburbios servidos pela companhia, sem prévio accordo com ella, salvo os direitos já adquiridos em virtude de lei.*

Em vista de semelhantes disposições não se póde deixar de reconhecer que a intenção da Companhia Ferro Carril é defender o seu privilegio.

Se a mesma interrogação fosse feita, não á Companhia Ferro Carril, mas á de trilhos urbanos do Recife á Caxangá, a resposta seria mais difficil, pois o art. 10 do seu contracto (que deverá expirar brevemente) está redigido do seguinte modo:

« Art. 10. Não será permittido durante o tempo do privilegio a qualquer companhia ou particular estabelecer trilhos de ferro ou de madeira, que conduzam para qualquer dos *pontos percorridos* pela linha de que se tracta, e na zona comprehendida entre o rio Capibaribe e uma distancia de uma milha parallella á margem esquerda deste rio, *ficando entendido que este artigo não comprehende os trilhos que se possam construir para direcção diversa; uma vez que se não sirvam dos trilhos da empreza.*

Conhecidas as disposições de ambos os contractos, póde se formar juizo seguro a respeito da questão.

Diz ainda o articulista:

« Não sabe o *Diario* que uma das clausulas do contracto da Ferro Carril estipula, que realisado o prolongamento por parte desta ultima empreza até á Capunga, fica ella relevada de pagar annualmente á provincia 4 contos de réis, que importa, durante o tempo que lhe resta para gosar do privilegio na quantia acima apontada? Isto é que precisa saber a Assembléa Provincial, que além do *grande favor* que se fazia á Ferro Carril, de levar os seus trilhos a uma freguezia populosa ficará ella allivirda do pagamento da prestação de 4 contos annuaes!!!... »

Oh! *Santa simplicitas!* pois o articulista pretende desvendar os olhos á Assembléa Provincial a respeito de um contracto por ella discutido e approvado (Lei n. 1,495 de 10 de julho de 1880)?

Pois não occorreu a um só dos *muitos proprietarios da freguezia da Varzea*, que a Assembléa não póde desconhecer os seus proprios actos?

Para que se possa julgar com conhecimento de causa, transcrevemos as disposições do contracto relativas a este ponto:

« Clausula 3.ª do contracto de 25 de julho de 1879.—Fica igualmente obrigado a prolongar a linha de Magdalena ou a de Fernandes Vieira até a Capunga, procedendo accordo da Presidencia da provincia com a Brasilian Street. »

« Clausula 11.ª Quando á companhia, nos termos do art. 3° levar os seus trilhos ao povoado da Capunga, ficará dispensada de pagar á provincia a prestação de que tracta o art. 42 do contracto de 12 de fevereiro de 1875: sendo, porém, obrigada, quando distribuir aos seus accionistas dividendo annual superior a 9 0/0, a contribuir com a quota de 1 1/2 0/0 do referido dividendo, para ser applicado a obras provinciaes no perimetro da cidade. »

Bem se vê que a dispensa da contribuição de 4:000$ não foi um presente como o que se pretende de quantia superior a 50,000$ para a construcção de uma ponte, o que importa uma contribuição para a provincia de cerca de 4,000$ annuaes.

No primeiro caso elimina se uma disposição, que não tinha razão de ser e que não se encontra em nenhum outro contracto dos celebrados pela provincia; no segundo dá-se uma avultada quantia *para auxiliar* as despezas de construcção, além do *grande favor* de permittir-se o assentamento de trilhos em lugares populosos, o que deverá produzir grande receita, segundo reconhece o articulista.

Os favores feitos a Companhia Ferro Carril deverão mais tarde aproveitar a provincia a quem ficarão pertencendo as linhas e todo o material da referida companhia e assim, longe de dever receiar-se a ampliação de suas linhas, resguardados os direitos adquiridos, dever-se-hia promover essa ampliação.

Bastam estas explicações para o fim, a que nos propuzemos.

Recife, 14 de março de 1883.

G. A. Schmidt, gerente.

Srs. Redactores do « Diario de Pernambuco

Pedimos-lhe o favor de inserir nas columnas de seu joreal as poucas linhas, que dirigimos a um Sr. Antonio Gomes de Mattos, devolvendo-lhe as amabilidades que nos dirige no *Diario* de 3 do corrente, n. 51, sob a epigraphe— A redempção do municipio do Recife.

Somos agricultores na Escada, e portanto senhor de escravos, uns menos e outros mais briosos que qualquer magarefe dos açougues do Ceará. A todos tractamos bem, como podemos e elles merecem: aos mais pervertidos tractamos com algum rigor sem nos excedermos, apesar de não sabermos que elles têm um irmão tão chegado na pessoa do Sr. Gomes de Mattos.

Louvamos muito o amor desse senhor pela liberdade dos escravos alheios: que lamentamos é que apresente os escadenses como os peiores senhores!

E' falta de experiencia propria, do Sr. Mattos, e para ver que está enganado, não nos tendo *gana*, como diz, e estando agora mais desoccupado (visto que a epoca da secca na sua sua feliz provincia já passou) vá passar alguns dias nas senzalas dos engenhos do lugar de que falla, e verá que, ao contrario da tanga e mais papagueado sedisso de que usa, encontrará homens tractados bem e humanamente respeitados, em fim, gosando vida muito differente da que passavam seus ascendentes.

Assim temos dito em defesa o que como agricultores da Escada e respeitadores dos conhecimentos *scientificos* do Sr. Mattos o que nos compete. Pedimos-lhe venia para dizer-lhe que com tão vastos conhecimentos deve saber que os poetas e os prozistas têm feito na questão da emancipação menos que os senhores.

João Pontual.

Ella

AO AMIGO E COLLEGA GUENNES JUNIOR

D'entre as cortinas do horizonte agora,
Melancolica lua vem sahindo;
E solta as tranças de cristaes luzentes
Toda a face do lago colorindo.

Do valle não se eleva a fresca brisa
Os ermos dormem e o silencio é mudo,
A panha a lua seus regaços nivios,
Caminha lentamente e dorme tudo.

E ella! e ella! onde está seu ninho,
Esse berço encantado de innocencia;
Louco de amores, porque a vi n'um sonho,
Vago entregue aos delirios da demencia.

Quando em riso a aurora se annuncia
Em trilhos d'oiro retendo os céos;
O crepe funerario se dissipa,
A terra é luz, e o brilho é só de Deus.

MADEIRA JUNIOR.

Março—1883.

Escrivão do civel de Jaboatão

O Accordão do veneraddo Tribunal da Relação, que acaba de julgar improcedente a queixa que dei contra o juiz substituto desta comarca, ao envez de ser um dezar para mim, ao contrario honra-me muito...

Felizmente, o Sr. Dr. João Maranhão já se acha julgado pelo severo tribunal da Opinião.

Declaro ao publico que nesta data requeri interposição de recurso de revista.

Jaboatão, 15 de março de 1883.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Clinica homeopathica

DO

Dr. Tristão Henriques Costa

Consultas das 11 á 1 hora da tarde na pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria - 43

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.
N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico) - Rua da União n. 25.
N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.
N. 4 Henrique Forster (escriptorio)—Rua do Commercio n. 8.
N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15
N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha)—Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.
N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 11.
N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.
N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n. 23.
N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.
N. 11 Luiz Doprat (Companhia Phenix)—Rua do Commercio n. 34.
N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.
N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 11.
N. 14 José de Souza Aguiar & C.—Rua do Barão da Victoria n. 35.
N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.
N. 17 Ricardo H Conolly - Rua do Commercio n. 20.
N. 18 Companhia Indemnisadora— Corpo Santo.

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice-versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe-se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.° andar.

COLLEGIO DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DOS

Drs. Baptista de Moraes e Manoel Falcão

Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1° andar.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1° andar.
Chamados a qualquer hora.
Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das ás 4 da tarde.

J. Nunes Ribeiro

Fez hontem acto das materias que constituem o 1° anno academico aquelle nosso amigo. Moço ainda e conhecido d'esta sociedade em que vivemos, intelligente e trabalhador eis as prendas que ornam a pessoa de Nunes Ribeiro, como academico. Aceitai, amigo, nossas sinceras felicitações.

Um admirador.

Um individuo de nome Caron, de quarenta annos de idade, sobrio e que nunca fazia excessos, apresentou se com tez pallida e gengivas descoradas; sentia falta de forças e de somno, os musculos flacidos, a lingua um pouco saburrosa e abatimento completo. Receitou se-lhe o XAROPE DE QUINA FERRUGINOSO DE GRIMAULT & C., pharmaceuticos em Paris e no fim de quinze dias a melhora era sensivel; as forças, o aspecto, appetite e alegria reappareceram. Depois de dous mezes de uso do dito medicamento achava se inteiramente curado.

Dr. DEBOUT.
Medico da Faculdade de Paris.
(Extrahido do *Boletim de Therapeutica*).

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do segundo districto criminal e presidente do tribunal do jury da comarca do Recife por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tendo designado o dia 16 de abril do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir a segunda sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma sessão em conformidade com o art. 329 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos:

Recife

José Firmino Alvares Quintal.
Capitão Manoel Accioli de Moura Gondim.

Santo Antonio

Luiz Gomes da Silva Junior.
Dr. Francisco de Paula Gomes.
Augusto Fernandes do Rego.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
Dr. Miguel Adelino Themudo Lessa.
Alcides Fulgencio Barata de Almeida.
Antonio de Moura Rolim.

S. José

Agostinho José dos Santos.
Antonio Affonso Ferreira.
Antonio Leonardo Menezes de Amorim.
Candido José de Góes Telles.
Manoel Eugenio da Rocha Samico.
Felix Paes da Silva Pereira.
Jesuino Rodrigues Cardoso.
Antonio dos Santos Falcão.

Boa Vista

João Pinto de Mattos Lemos.
Domingos Bruno.
Hermino Egydio de Figueiredo.
Joaquim Aurelio Wanderley.
Dr. Luiz Rodrigues Villares.
Antonio Pereira Bastos Filho.
Joaquim Clementino Ribeiro de Brito.
Capitão Augusto Frederico Pereira de Carvalho.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
José Isidoro Martins.
José Marques Ferreira.
Francisco Delfino da Silva.
José Gonçalves de Medeiros.
Antonio da Silva Azevedo.
Antonio Martins de Carvalho.
Hermes Dias Fernandes.
João Baptista de Souza.
Dr. Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt.
José Caetano da Silva.
José Feliciano Nazareth.

Graça

Dr. Bento José da Costa.
Pedro Pedrosa Velloso da Silveira.
Lauriano José de Barros.
Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.
Leoncio Gomes da Fonseca.

Afogados

Alfredo Ferreira Baltar.
José Francisco Machado.

Poço

João Cavalcante de Albuquerque.
Dr. Felix Ramos Leuthier.

S. Lourenço

Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
Commendador José Francisco do Rego.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no 1° andar da sala do jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia á todos mande passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos subdelegados respectivos para publical os e manderem fazer as intimações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 13 de março de 1883.—Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital de praça n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente será arrematada no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 2

Marca FP&C, 2 grades ns. 512 e 543, contendo 135 kilogrammas de chá da India, abandonadas por Ferraz Pereira & C., no valor official de 555$.

Guardamoria

505 kilogrammas de ferro velho, em chapas, sem valor

15 1/2 kilogrammas de tecidos de algodão azul até 12 fios em roupa feita, não classificada apprehendida, no valor official de 62$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

— S. P., 9 de março de 1883.—Por esta secretaria se faz publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurro a serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime, orphãos, residuos, capellas e annexos, e execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas do termo de Taquaretinga.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Alexandre Correa de Crasto, juiz municipal do termo de Taquaretinga, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que em virtude da lei n. 1,316 de 4 de fevereiro de 1879, cuja integra é a seguinte:

Fica creado um tabellionato no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexados todos os cartorios do crime e civel, inclusive o do registro de hypothecas;

Fica aberto o concurso dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime, orphãos, residuos, capellas e annexos, e execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas deste termo, creado pelo decreto n. 7,121 de 28 de dezembro de 1878.

Os pretendentes devem apresentar seus requerimentos no prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, instruindo-os nos termos do decreto n 817 de 30 de agosto de 1851, aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854, combinado com os decretos n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, e o de n. 8,266 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo juiz passar o presente edital, que será publicado pela imprensa da provincia e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Vertentes aos 26 dias do mez de fevereiro de 1883.

Eu, João Barbosa de Souza, escrivão interino, o escrevi.—Alexandre de Crasto.

E mais se não continha em dito edital que foi por mim fielmente copiado do proprio original a que me reporto..—Conferi. Villa de Vertentes, 26 de fevereiro de 1883.

Eu, João Barbosa de Souza, escrivão interino, o escrevi.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 14 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

15 1/2 kilogrammas de tecidos de algodão até 12 fios, em roupa feita não classificada, apprehendida, e no valor official de 62$.

6 camisas de morim branco de algodão liso, no valor official de 7$500.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de março de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 565

O professor publico José Ribeiro da Fonseca Braga, removido da cadeira primaria de Malhadinha para a de Chã Grande, por acto da presidencia da provincia de 7 de fevereiro ultimo, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de 60 dias, a contar da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 9 de março de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto especial do commercio deste cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo substituto do commercio, depois da respectiva audiencia do dia 5 de abril do corrente anno o seguinte:

Uma casa terrea sita no largo dos Coelhos, freguezia da Boa Vista, com frente para o rio, e fundos com a olaria do mesmo executado, tendo de frente janella e porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, terreno foreiro, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, que pelo seu estado de precisar de bastantes concertos, foi avaliada por 100$000.

Cuja casa vai a praça por execução que move Manoel José da Silva Guimarães, contra Antonio Carneiro da Cunha, e se acha depositada em mão do referido executado Antonio Carneiro da Cunha.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 2 dd março de 1883.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Francisco Alves da Silva

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armção que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue do Souza

S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem no consistorio desta confraria na sexta feira 16 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de, paramentados, acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, á convite da veneravel ordem terceira do Carmo, d'onde tem de sahir.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, 13 de março de 1883.—O secretario,

J. P. Simões.

Club Concordia

Sonnabend den 17. d. m. abends 8 uhr

Generalversammlung

I. Rechnungsablage.
II Ersatzwahl fuer das directorium.

Um Erscheinen saemmtlicher mitglieder wird gebeten.

J. a.
W. Lammers
p. t. Secretair

Veneravel ordem terceira DE S. Francisco

De ordem do irmão ministro, Antonio João de Amorim, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem, paramentados com seus habitos, no consistorio de nosso veneravel ordem, ás 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, 14 de março de 1883.—O secretario,

Joaquim Beltrão Junior.

Irmandade DO Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, convido aos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja na sexta feira 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, para, encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, 14 de março de 1883.—O escrivão,

D. Bruno.

Devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos, para, encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, no dia 16 do corrente, pelas 1/2 horas da tarde.

Consistorio da devoção, 14 de março de 1883

O secretario,
Manoel Pedrosa.

VENERAVEL

Ordem Terceira de N.S. do Carmo

Procissão de Triumpho

Tendo de sahir da igreja de nossa ordem terceira do Carmo a veneranda procissão do Triumpho dos Passos do Senhor na tarde do dia 16 do corrente, de ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem, paramentados com seus habitos, pelas 2 horas do mencionado dia, afim de encorporados, lavarmos a effeito a referida procissão. A mesa regedora, portanto, espera do nunca desmentido amor que nossos carissimos irmãos teem á sua ordem, o pontual comparecimento de todos, afim de concorrermos para maior esplendor de tão magnanima solemnidade.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Carmo do Recife, 12 de março de 1883.

O secretario,
J. Landelino Dornellas Camara.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 13 de março de 1883.—5ª Secção.—Por esta secretaria são de novo convidadas, de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, as pessoas que quizerem contractar o fornecimento de seis batelões de ferro [chapa de 0,14 de grossura] com arqueação para 50 toneladas metricas, á razão de 6:000$000 cada uma e de duas lanchas de ferro [chapa de 0,014 de grossura], apropriadas ao serviço de reboque, com machina de vapor da força de 16 cavallos e 0,m75 de calado de agua no maximo, á razão de 10:000$ cada uma, para que no dia 31 do corrente ao meio dia apresentem suas propostas em carta fechada nesta secretaria, indicando as condições por que se sujeitam a fornecer o material acima dito, destinado á repartição encarregada da conservação dos portos.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que se está procedendo por esta repartição a cobrança livre de multa do imposto de industrias e profissões relativa ao 2° semestre do exercicio corrente de 1882 1883.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de março de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Irmandade dos Passos

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para que se achem no consistorio desta irmandade na sexta feira 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de, paramentados, acompanharmos a procissão de Triumpho que tem de sahir da ordem terceira de N. S. do Carmo, e para a qual fomos convidados.

Consistorio da irmandade do Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 12 de março de 1883.

O escrivão interino,
José Pedro das Neves.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus

A Illma. mesa administrativa pelo presente convida a todos seus irmãos a comparecerem nesta igreja sexta feira 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, que tem de ser exposta á veneração dos fieis, pela veneravel ordem terceira do Carmo em Santa Thereza desta cidade. Secretaria, 13 de março de 1883.

Manoel F. Velloso,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para os seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs e Hospicio de Alienados na Tamarineira, durante o trimestre de abril a junho vindouro, devendo ser todos os generos de 1ª qualidade.

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro.
Araruta, kilo.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Chá hysson, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Pumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, kilo.
Velas de carnaúba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 15 do corrante mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que em consequencia de não ter havido sessão, ficou transferida para o dia 14 do corrente a arrematação dos talhos e compartimentos do mercado de S. José.

Secretaria da Camara Municipal do Recife 7 de março de 1883.—O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho deste anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.—O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo

COMMERCIO

Praça do Recife, 14 de março de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 13	401:433$388
Idem—De 14	23:988$482
	425:421$870
RECEBEDORIA - De 1 a 13	46:494$647
Idem—De 14	4:562$714
	51:066$761
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 13	34:189$318
« « —De 14	2:231$439
	36:420$757
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 13	27:455$417
« « —De 14	2:964$295
	30:419$712

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Lemnos*, entrado de Liverpool em 13 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Amostras 4 volumes a diversos. Arroz 100 saccos á ordem. Arcos de ferro 220 feixes a Manoel Rodrigues da Silva & C., 43 a W. Halliday & C. Aço 7 volumes a A. Prichart, 2 a Miranda & Souza. Alpiste 20 saccos a Fernandes & Irmão.

Barras de ferro 25 a Allan Paterson & C. Barrilha 30 tambores á ordem. Bigornas 7 a Reis & Santos. Biscoutos 5 caixas á ordem, 5 a Borges Silva & C.

Cerra 20 caixas a Silva Guimarães & C, 10 a Borges Silva & C. Cabos 34 volumes a Caetano C. da Costa Moreira. Chapéos 1 caixa a Palmeira Maia & C. Cêra 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Chapas para fogão 50 a Samuel P. Johnston & C. Cerveja 15 barricas a Joaquim F. de Carvalho & C. Chumbo 27 barris a W. Halliday & C., 10 caixas a Samuel P. Johnston & C.

Drogas 2 volumes á ordem.

Elastico 2 caixas a H. Nuesch & C.

Folhas 4 a Reis & Santos. Folhas de ferro 10 a W. Halliday & C. Ditos de flandres 40 caixas á ordem. Ferragens 29 volumes a Ferreira Guimarães & C., 5 á ordem, 10 a Samuel P. Johnston & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Reis & Santos. 3 a Manoel Rodrigues da Silva, 13 a Antonio Duarte C. Vianna, 13 a Cardoso & Irmão, 11 a Miranda & Souza, 3 a W. Halliday & C, 9 a Otto Bohres, Successor, 1 a F. G. Netto, 1 a Manoel C. Ayres.

Ginger ale 20 barricas á ordem.

Linha 3 caixas a Francisco Laurio, 1 á ordem, 1 a Browns & C Louça 13 gigas a Souza Bastos Amorim & C., 17 e 2 barricas á ordem.

Mercadorias diversas 16 volumes a H. Paterson & C., 12 á ordem, 5 a Guilherme Spieler, 3 a Antonio José. Maia & Irmão, 3 a Antonio D. C. Vianna, 2 a Marques Ferreira & C

Meias 2 caixas a Bernet & C, 1 a Rodrigues, Lima & C. Materias para engenhos e ferragens 104 volumes e peças a Cardoso & Irmão.

Oleo de linhaça 20 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 á ordem.

Potassa 50 tambores a H. Nuesch & C. Papel 1 caixa á ordem, 1 a Silva Guimarães & C. Provisões 2 caixas aos consignatarios. Presuntos e toucinho 6 caixas á ordem. Pregos 2 barricas á ordem.

Tecidos diversos 21 volumes a Gonçalves Irmão & C, 35 a Machado & Pereira, 18 á ordem, 27 a Narciso Maia & C., 10 a H. Burle & C, 3 a Albino Amorim & C., 16 a Luiz Antonio Siqueira, 6 a Silveira & C., 4 a C. Lindon, 2 a Monhard, Mettler & C., 2 a Souza Moutinho, 15 a Guerra & Fernandes, 5 á ordem, 7 a Agostinho Santos & C., 3 a Browns & C., 3 a Barnardino Maia & C., 3 a Motta Silveira & C., 2 a Andrade Maia & C, 4 a Rodrigues, Lima & C., 6 a Silveira & C. Tinta 1 caixa aos consignatarios, 1 a Manoel C. Ayres.

Whisky 15 caixas á ordem.

Zinco 2 barricas, a W. Halliday & C, 1 a F. G. Netto.

Lúgar inglez *Leander*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Browns & C., manifestou

Bacalhão 3,133 barricas 470/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 13 de março de 1883

Para o exterior

— No patacho hespanhol *Lola*, carregou:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 215 saccas com 15,178 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:
Para o Porto, M. J. da Rocha 154 saccas com 2,2 7 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:
Para Lisboa, R. Soares e Silva 26 couros salgados com 12 kilos.

— Na barca portugueza *Minerva*, carregou:
Para Ilha de S. Miguel, S. do Amaral Irmãos 400 barris com 36.000 litros de mel

Para o interior

— No patacho italiano *Guisepina*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. B. Lanette 2 barris com 160 litros de aguardente e 10 caixas com 80 ditos de vinho de abacaxi.

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, T. de Azevedo 260 barricas com 26.137 kilos de assucar branco e 40 ditos com 4,631 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Maia 2°*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 600 barricas com 9,052 kilos de assucar branco.

— Na escuna sueca *Torpedo*, carregou:
Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 22,500 ditos de dito branco.

— No vapor americano *Borghese*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 500 saccas com 30,000 kilos de algodão.

— No brigue argentino *Ligeiro*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 1,225 saccos farinha de mandioca; J. M. Diss 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 250 ditos com 18,750 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:
Para o Natal, A. Tavares 10 barricas com 200 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Francisca*, carregou:
Para o Natal, Senna & C. 6 barricas com 550 kilos de assucar refinado; A. S. Xavier de Souza 3 ditas com 210 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 14

Rio Grande do Sul — 29 dias, sumaca hespanhola *Carinosa*, de 87 toneladas, equipagem 9, capitão Izidro Isim, carga xarque; a Amorim Irmãos & C

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor inglez *Borghese*, commandante David Pearson, carga varios generos.

New-York—Barca ingleza *Glenaftou*, capitão David James, carga assucar.

Montevidéo — Patacho hespanhol *Laurença*, capitão Pablo Casa-nova, carga assucar.

Observação

Suspenderam do lamarão para:

Trindade, barca ingleza *Ivy*, capitão W. Glen, em lastro

Barbacoes -Lùgar inglez *Jane Raine*, capitão R. Mudge, em lastro.

Fundeou no Lamarão um vapor da companhia telegraphica, e appareceu ao sul o patacho nacional D. Antonia.

VAPORES ESPERADOS

Neva	do sul	amanhã
Bahia	do norte	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Valparaizo	do Pacifico	a 18
Esk	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Espirito Santo	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 31

do Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho deste anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de tudo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
SANTA ISABEL

direcção do artista portuguez
Guilherme da Silveira

Sabbado 17

Segunda representação do importantissimo e moralisador drama em 4 actos do festejado escriptor

Alberto Delpit

O FILHO DE CORALIA

Este notavel drama conta mais de 200 representações só na côrte.

Tomam parte os artistas
Ismenia dos Santos, Guilherme da Silveira e Ferreira
Lisboa, Rosa Manhonça, Deolinda, Sampaio, Mesquita, M. Amancio, Julio e Tito.

Mise-en scene de Guilherme da Silveira.

A acção passa-se em Montauban, França, 1875.

A's 8 horas

Preços do costume.
Bonds para todas as linhas.
Haverá trem para Olinda.

A empreza recommenda ao respeitavel publico este drama como uma das peças mais notaveis do seu repertorio.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

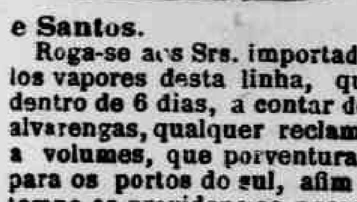

É esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham se ado para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia **17** do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Magellan

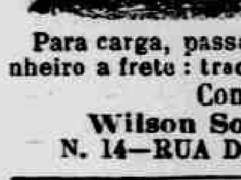

Espera-se da Europa até o dia **18** do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

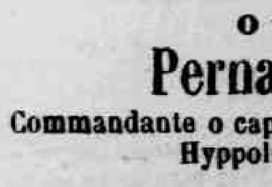

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor
Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia **17** do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*: tracta-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete á vapor
Esk

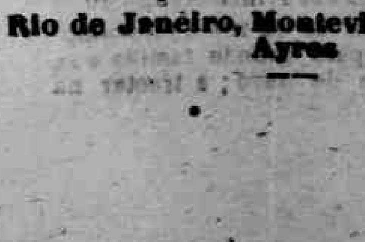

E' esperado da Europa no dia 17 ou 18 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor
Neva

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa, Southampton, etc.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United Strates & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Borghese

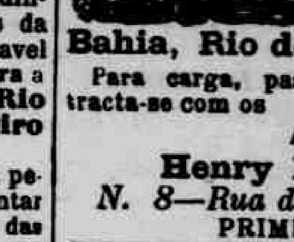

Espera-se de New Port News até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Ferster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

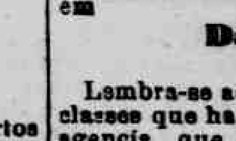

E' esperado dos portos do sul até o dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção de criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Macáo e Mossoró

Sahe até o dia 15 do corrente o hiate *Cacique*: a tractar com o mestre no 2º ponto.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Sexta-feira, 16, deve ter lugar o leilão de carteiras e mais objectos de escriptorio; ao meio dia o de 50 saccos com café do Rio de Janeiro.

— Sabbado, 17, deve ter lugar o segundo leilão dos salvados do vapor *Copernicus* em continuação ao do dia 14 do corrente, constando de mercadorias ainda muito avariadas, cuja venda é urgente.

Agente Burlamaqui
Leilão

Quinta-feira 15 do corrente
De bons moveis no sobrado de um andar a rua das Cruz n. 16

O agente acima autorisado por José do Rosario Gomes, que se retira para fóra da provincia, venderá em leilão ao correr do martello o seguinte: 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de junco completa, cadeiras de junco, secretaria, bidet de jacarandá, 1 bonito berço de jacarandá, 1 thear, mesas, camas, quadros aparadores, cabides, jarros, louças e vidros e muitos outros artigos que estarão a vista dos Srs. arrematantes.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 1 importante armação envernisada e envidraçada, com 1 importante lustre de vidro, encanamento e registro de gaz, per-tencente a loja na rua do Marcilio Dias n. 104.

Quinta-feira 15 do corrente
A's 11 horas em ponto
No loja da rua do Marcilio Dias (antiga Direita) n. 104

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação e mais bemfeitorias acima.

Ao correr do martello

N. B.—A casa tem commodos para moradia, está reedificada e garante-se as chaves ao comprador da armação.

Leilão

De mobilias de jacarandá, ditas de amarello, camas, guarda roupa, lavatorios, joias, relogios, copos, garrafas para vinho, vinhos engarrafados e muitos outros objectos existentes no armazem n. 27 da travessa do Corpo Santo.

Quinta-feira 15 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Pestana

Grande leilão de um piano e diversos moveis, louça, vidros, etc.

A saber:

Um piano de Blondel, 1 mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 4 lanternas de vidro, diversos pares de jarros, candieiros para kerosene.

Um rico dunquerque de jacarandá, 1 cama franceza de amarello, 1 rico santuario de jacarandá com imagens, 1 commoda de amarello, 1 cabide de quiri.

Uma cama franceza de amarello com cupola, 1 toilette de amarello, lavatorio de dito com pedra e espelho, meia commoda de amarello, 1 berço, 1 excellente guarda vestidos de raiz de amarello, 1 marquesão de dito quasi novo, 1 estante com diversos romances de Rocambole e diversos livros de poesia, 1 mesa redonda de amarello.

Uma excellente mesa de amarello com carreteis, 2 aparadores, 2 importantes guarda louça, 2 cadeiras de balanço, diversas cadeiras de guarnição, 1 relogio americano novo, 1 quartinheira, 2 banquinhas de jacarandá, 2 lavatorios de ferro com jarro e bacia, apparelhos de porcelana para jantar, dito para almoço, 2 fructeiras de crystal, copos, calices, garrafas, talheres, colheres, 4 venezianas, 1 banheiro de chuvisco e muitos outros moveis de casa de familia que estarão patentes no acto do leilão.

Sexta-feira 16 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 2º andar da rua do Vigario Tenorio n. 23.

O agente Pestana autorisado pelo Sr. capitão Fernando Antonio de Menezes que se retira para o Rio de Janeiro fará leilão do piano e moveis existentes em sua residencia á rua do Vigario Tenorio n. 23, 2º andar.

Leilão

De uma armação ingleza, 1 mesa grande envernisada, 1 prensa para copiar, 1 escrivaninha, 6 cadeiras e 30 chales de merinó.

Sexta-feira 16 do corrente
A's 10 1/2 horas
No 1º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 18.

Por intervenção do
PINTO

Leilão
Agente Burlamaqui

Sabbado 17 do corrente
A's 11 horas em ponto
No escriptorio á rua do Bom Jesus outr'ora rua da Cruz n. 23.

O agente acima levará a leilão a requerimento do curador fiscal e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo, os bens pertencentes a massa fallida de Domingos José da Silva, os seguintes:

Uma parte de um sobrado á rua do Visconde de Inhaúma n. 6 antiga rua do Rangel, 1 correntão grosso de ouro, 1 trancelim fino, 1 volta para pescoço, 1 alfinete de peito, 1 par de brincos, 1 relogio de prata n. 3653, 1 carteira, 1 mesa, 1 machina de copiar cartas, 1 cofre de ferro, 4 cadeiras, 2 mochos, 1 balcão, 3 venezianas, 1 mobilia de amarello completa, 1 guarda louça pequeno 1 mesa de jantar, 2 bancos, 1 par de jarros e 2 pares de lanternas, onde espera o mesmo agente os freguezes e amigos.

Leilão
Em continuação

De fazendas, miudezas, ferragens, machinas de costura, fio, chapeos, caixas com Flandres de diversos tamanhos e outros artigos salvados do vapor belga *Capernicus*, (tudo com avaria d'agua do mar.)

Sabbado 17 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Pinto levará á leilão em continuação ao do dia 14 do corrente, com a mesma licença, autorisação, e mais formalidades da lei, em presença do mesmo Sr. empregado da Alfandega, para o fim já nomeado, as mercadorias salvadas do mesmo vapor, e ultimamente chegadas em barcaças e depositadas nos mesmos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, onde teve lugar o 1º leilão.

Em continuação e em outro dia que será novamente annunciado, venderá o mesmo agente as velas, cabos de manilha e de linho, e outros pertences do mesmo vapor.

No dia do leilão serão destribuidos novos impressos avulsos que descriminarão os lotes, mercadorias, suas qualidades e quantidades.

Agente Pestana
Segundo e ultimo leilão
Dos predios seguintes

1 Casa terrea de pedra e cal, na rua da Paz, (em Afogados), n. 12, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba meeira.

1 Dita na mesma rua n. 14, com os mesmos commodos.

1 Dita na mesma rua n. 18, com 2 salas, 1 quarto, cozinha, quintal e cacimba meeira.

Sabbado 17 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões na rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria a requerimento do inventariante dos bens pertencentes ao espolio de João Teixeira de Souza Lima, e com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz, fará leilão pela segunda e ultima vez, dos predios acima mencionados.

Agente Pestana
LEILÃO

De 25 barris com vinho branco superior.
De 2 ditos com vinagre branco.
Diversas latas com conserva.
De 6 latas com superior chá verde miudo.
Diversos copos de vidro.
Diversas latas com manteiga ingleza.

Sabbado 17 do corrente
A's 11 1/2 horas
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima.

Ao correr do martello

Agente Pestana
LEILÃO

Do dominio directo dos terrenos em que se acham edificadas as casas abaixo mencionadas.

A SABER

Rua de S. Jorge ns. 10, 18, 24, 26, 28, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 52, 54, 56, 5, 9, 11, 13, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 57 e 59.

Rua dos Guararapes ns. 1, 3, 5, 7, 13, 17, 19, 21, 27, 29, 33, 37, 39, 41, 43, 49, 57 e 59.

Rua do Fharol, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 62, 64 e 68.

Rua do Areal ns. 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 1, 3, 5 e 7.

Largo do Chaco ns. 4, 6, 8, 10, 12 e 13.

Segunda-feira 19 do corrente
As 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado pela Exma. Sra. D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, inventariante dos bens de seu primeiro casal e por alvará do Dr. juiz do respectivo inventario fará leilão do dominio directo dos terrenos acima.

Ao correr do martello

Leilão

De 50 saccos com café do Rio de Janeiro
Em um ou mais lotes
Sexta-feira 16 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

O *Diario* d'amanhã dirá o lugar em que deve ser lugar dito leilão.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 1000 saccos com farinha de mandioca de superior qualidade
Sabbado 17 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 1000 saccos com farinha de superior qualidade, as quaes serão vendidas.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

Ao correr do martello

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos; no pateo de S. Pedro n. 2.

BOA ACQUISIÇÃO

Vende-se um piano do fabricante Vignes, especialmente construido para este clima: a tratar na praça da Independencia n. 36 40.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Livramento n. 31: a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, e comprar só quando não haja criado, e mais serviço de uma casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa-se de um criado para dar agua, comprar e mais serviço de uma casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

D. Emilia Josephina Ferreira de Myra

Antonio J. Conrado e sua mulher D. Adelia de Myra Conrado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na quinta feira 15 do corrente, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, pelo eterno repouso de sua sempre lembrada sogra e mãi.

José A. dos Santos

José Antonio dos Santos, Maria da Gloria Costa Santos e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento de S. Francisco, pela alma de seu prezado pai, sogro e avô, fallecido em Portugal no dia 22 do proximo passado, e setimo dia da infausta noticia aqui chegada; desde já se confessam agradecidos.

Pedro Cesar Jansen Costa

Joaquim Maria Pinheiro Costa manda celebrar missas por alma do seu prezado pai, Pedro Cesar Jansen Costa, na matriz da Boa Vista, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do recebimento da noticia.

Joaquina Amelia Rodrigues de Andrade

Antonio José Rodrigues de Souza, sua mulher e seus filhos, cunhados e irmãos de D. Joaquina Amelia Rodrigues de Andrade, fallecida na cidade do Porto a 15 do mez passado, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pôr sua alma, na ordem terceira do Carmo, pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Amas

Precisa-se de uma ama secca para crear um menino, e de uma outra para cozinhar e mais serviços domesticos; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro; na rua de S. José n. 2.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21 se continúa a fazer transacções.

— Offerece-se uma ama portugueza para casa de pouca familia, para cozinhar ou engommar; a tractar na rua do Dique n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, de 16 á 20 annos de idade, que dê fiador á sua conducta; na rua da Santa Cruz n. 7.

Attenção

Um homem de meia idade, julgando-se habilitado a ensinar primeiras letras, offerece-se aos senhores de engenho e quaesquer outros fóra da capital, para a educação primaria de seus filhos, garantindo sua boa conducta; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer e CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO
Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos 1 inteiro com a sorte de 20$ no n. 1,715, um meio com a sorte de 100$, no n. 574, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 85, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 30.ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 105ª, em beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 15 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua da Florentina n. 4.

Chegou agora

Vinho verde Minhoto, particular, de uva pura, de Salvador José Ferreira Guimarães, á rua Duque de Caxias n. 65, vende-se em decimos e garrafas (fornece se amostra).

Apolices geraes

Compram-se apolices geraes: á tractar á rua Direita n. 40, fabrica de calçados de Diogo Augusto dos Reis & C.

Grande pechincha
Feijão mulatinho portuguez

Saccos de 80 litros: vende-se na rua da Madre de Deus n. 32, armazem, mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende se

o engenho S. Pedro, distante da estação do Cabo uma legua, com bons terrenos bem demarcados, livre da molestia nas cannas, e com franqueza para 2 000 pães: quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no engenho Maranguape, vizinho ao mesmo, e para se informar o D. Conrado Leão, á rua do Coronel Suassuna n. 28.

— Fazendas avariadas por todo preço, rua Duque de Caxias n. 43. Em peças e covados, depois do meio dia. Venham comprar!!! E' no 43.

Armação

Vende-se uma armação envidraçada, e aluga-se a loja da rua Nova n. 13; a entender-se com o commendador Albino José da Silva, proprietario da mesma.

— Vende-se o engenho Constantino, freguezia de S. Lourenço da Matta, defronte da povoação, avista, e muito perto da estação de S. Lourenço. O engenho está moente de vapor, e tem boa casa de vivenda de pedra e cal, casa de purgar, para 800 pães, destilção, casa de bagasso, senzala, uma casa para armazem, estribaria, forno para formas, telhas e tijolos, optimo cercado para mais de 100 animaes, todo de vallado, casas de lavradores, todas pertencentes á fazenda, boas matas e terras sufficientes para safrejar 2 000 pães de assucar: quem quizer comprar o dito engenho dirija-se ao abaixo assignado, no engenho Rodisio da mesma freguezia.

Bernardino de Miranda Albuquerque.

Vende-se

um excellente terreno murado, em chão proprio, com alguns arvoredos fructiferos e alicerces para uma boa casa, o qual está situado entre a rua do Riachuello e travessa do Palacio do Bispo; assim como a casa n. 22 da travessa do Palacio do Bispo; a tractar na rua do Riachuello n. 47.

— Vende-se uma escrava moça, bonita figura, engommadeira, cozinheira, doceira e lavadeira; na rua da Santa Cruz n. 16.

Feijão

Na rua da Santa Cruz n. 1, vende-se feijão da terra, barato, em porção e a retalho.

Attenção

Compra-se um tapete (cousa muito boa), em bom uso, para sala, que tenha 31 palmos de frente e 30 ditos de fundo: a tractar no primeiro andar n. 54 á rua Duque de Caxias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, dias uteis.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende-se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

CASA DE BANHOS
COM DUCHAS
26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000
1 dito de farello	1$000
1 dito sulfuroso	1$500
1 dito de choque ou ducha	1$000
1 dito de ducha na machina circular	2$000
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000
12 ditos idem idem	6$000
24 ditos de farello	20$000
12 ditos idem	10$000
20 ditos sulfurosos	25$000
10 ditos idem	12$000
24 ditos de choque ou ducha	20$000
12 ditos idem idem	10$000
15 ditos de ducha na machina circular	25$000
8 ditos idem idem	12$000
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmaticos, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem emprego de [illegible]); tosses convulsas; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de [illegible]; vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Têm sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornish e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que podem ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nesta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taixas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que assentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Taixas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancas de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Bocados de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CALDEIRARIA NACIONAL E FUNDIÇÃO DE BRONZE DE EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

Nesta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, todo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO
batidas e fundidas, de todos os tamanhos.

FORMAS DE FERRO GALVANISADAS
pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.

VAPORES
um até cinco cavallos (de força) e

LOCOMOVEL
a descaroçar algodão do mais apurado gosto.

FAZEM-SE E CONCERTAM-SE
alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, escumadeiras, machinas de Derosne, *para espiritos*, guindadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar*.

PERNAMBUCO

64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66
(OUTR'ORA DO BRUM)

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

nas joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da baratesa que venham

VER PARA CRER

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGA' N. 4

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cᵃ, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

A Agua de Kanangá, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kanangá, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kanangá, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kanangá, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kanangá, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principães Perfumarias

Deposito em Pernambuco: Maia Sobrinho & C. Francisco M. da Silva & C.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranja e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cᵃ Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

FERRO do Dʳ GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dʳ Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	**Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria,**	**Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE **HOGG**

Modelo do Frasco triangular

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmᶜᵒ, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

GRANULOS

ANTIMONIAES DO Dʳ PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phᶜⁱᵃ E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵃ.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Cᵃ.

SUSPENSORIO MILLERET elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMTE, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

A VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos de estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco*, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de HARISMENDY & LE BILLE, rua do Commercio.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agoa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexiga e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura [assinatura: Guyot]

Vende-se a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 305ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Aos agricultores

Continúa de collo alçado os furtos, e até os roubos de cavallos.

Não ha duvida: o desempenho desta tarefa está confiado a uma companhia que estende suas ramificações a toda a provincia e até mesmo as provincias visinhas.

Esta sabia organisação tem centros d'onde partem as instrucções, e onde se recolhem os despojos.

O Poço da Panella, aqui nas barbas da policia, é incontestavelmente um dos rendez-vous dos associados desta industria. Prestamos um serviço a lavoura, aconselhando-lhe que quando for victima de algum furto para alli encaminhe as suas pesquizas, ha probabilidades de serem ellas bem succedidas, pois os cobecilhas são bem conhecidos.

Um que não perdeu o seu tempo.

Precisa-se

de 2:000$, dando se hypotheca em um engenho d'agua, moente e corrente; quem quizer dirija-se á travessa do Corpo Santo n. 23, que achará com quem tractar.

Parteira

Carlota de Araujo Lobo, parteira examinada e assistente da sala de maternidade, annexa ao hospital de Pedro II, avisa ás suas Exmas. clientes que transferio a sua residencia para a rua do Marquez de Olinda n. 58, 2º andar, onde a qualquer hora do dia ou da noite póde ser procurada para os misteres de sua profissão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, para molhados: na rua da Imperatriz n. 36.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'-ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos de n. 1,390 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 3,897 com a sorte de 800$000, 2 quartos de n. 85 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [304.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 159ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, [305ª] que se extrahirá na quinta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 1,390 com a sorte de 4:000$000 e 1 meio de n. 574 com a sorte 100$ além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 159ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (305ª), que se extrahirá na quinta-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AVISO

Antonio Ferreira Rodrigues com taverna á rua da União n. 56, avisa a todos os seus devedores que teem deixado de cumprir com seus deveres, o favor de virem saldar suas contas dentro do prazo de oito dias sob pena de serem chamados pelos seus nomes por este jornal e depois não se queixem.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS

PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wᵐ RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

E' favor

Os senhores abaixo declarados virem á rua estreita do Rosario n. 34, agencia de moveis a negocio de seu interesse:
Thomaz Garret.
Guilherme Febrim.
João Maciel Seabra.
Pergentino Rodrigues de Miranda.
Manoel Odorico Correia Araujo.
Ernesto da Rocha Carvalho.

Manoel de Castro Moura

José Joaquim de Castro Moura [ausente], convida a todos os seus amigos á assistirem as missas e memento que manda celebrar na igreja da Madre de Deus, sabbado 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu presado filho Manoel da Castro Moura, fallecido na cidade de Coimbra (Portugal), por cujo acto de caridade desde já se confessa penhorado.

Alferes Erato Antonio de Souza

D. Amelia de Lyra e Souza, D. Marianna de Lyra Ribeiro, tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, D. Maria de Lyra Ribeiro e D. Maria Amalia de Lyra Ribeiro, mulher, sogra, cunhado e cunhadas, agradecem profundamente a todos os seus parentes, amigos e companheiros de classe que se dignaram acompanhar até á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, genro e cunhado o alferes Erato Antonio de Souza; e de novo os convidam para assistirem as missas que terão lugar no dia 15 de março, quinta feira, na igreja da Conceição dos Militares, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu infausto passamento, antecipando-lhes desde já eterna gratidão.

Attenção

Francisco Barboza de Souza, agente do correio da villa de Vertentes, comarca de Taquaretinga, faz publico que por ter encontrado pessoa com igual nome ao seu, resolveu d'ora em diante assignar-se, Francisco Barboza de Souza Borges.

Ao commercio

Um estrangeiro recentemente chegado nesta cidade, perito guarda-livros e habilitado a fazer correspondencia nos idiomas portuguez, hespanhol, francez, inglez e allemão, dispondo de boas relações, tanto no sul deste imperio como na Europa e nos Estados Unidos, e podendo dar optimas informações, deseja encontrar uma collocação; quem precisar dirija-se em carta fechada á A. F., á rua do Marquez de Olinda n. 46, armazem.

Attenção

Uma moça habilitada, ensina primeiras lettras e alguns trabalhos de agulha, por preço muito commodo; na rua da Imperatriz n. 53.

Caixeiro

Precisa-se de dois caixeiros com pratica de molhados; um de idade de 14 a 15 annos e outro de 18 a 20 dando fiador a sua conducta a tratar no Largo do mercado n. 12.

Ao commercio

Joaquim Chastinet Bahia declara que nesta data deixou de ser seu socio o Sr. Bernardino Rodrigues Braga com relação a casa do pateo do Carmo n. 9, ficando o activo a seu cargo. Recife, 12 de março de 1883.

Aluga-se

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sito na segunda travessa do Ventura n. 2; a tractar na mesma casa.

Ama de leite

Offerece-se uma ama com bastante leite, sendo para a praça; quem precisar póde dirigir se a esta typographia, que se dirá quem é.

— Precisa se de uma ama para servir a uma senhora; na rua do Imperador n. 44, primeiro andar.

Ama que compre e cozinhe; na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro, prefere-se portuguez com pratica de molhados, com idade de 12 ou 14 annos que dê informações de sua conducta a tratar na rua Velha n. 118.

— Offerece-se um rapaz habilitado para caixeiro de algum estabelecimento ou escriptorio, garantindo-se a sua conducta; quem precisar dirija-se á rua das Trincheiras n. 16.

— Aluga-se a casa n. 63 da rua da Assumpção, tem commodos para grande familia e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na rua Direita n. 32.

LEGIVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C.
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CERVEJA

S AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO A N CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Aluga-se barato

Rua do Coronel Suassuna n. 144, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

Ao commercio

Pessoa habitada em partidas dobradas, encarrega-se de escripturações avulsas; quem precisar dirija-se, ou mande aviso, á rua 1º de março n. 18, loja.

Sitio

Aluga se o sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho, com cercas novas e porteira, presta-se para plantações e criação de gado: na rua do Imperador n. 16, loja.

SRS. CORREEIROS
19--Rua do Jardim--19
Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrarão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor.

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com perfeição e brevidade.

Declaração

José Barbosa Leite de Miranda, vem pelo presente, declarar ao publico, que embora se tenha assignado com o nome de José Barbosa de Miranda, de hoje em diante, será sempre o seu nome José Barbosa Leite de Miranda, ficando entretanto validos os actos por elle praticados assim como todos os seus negocios e transacções feitas com a referida firma ou assignatura de José Barbosa de Miranda.

Cidade de Goyanna, 7 de março de 1883.

Aluga-se

a casa sita á Ilha do Retiro n. 8, Passagem da Magdalena, com bastantes commodos para familia, e tem agua do Beberibe, aluguel muito barato; a tractar na rua Duque de Caxias numero 91.

Ai da continúa
Photographia Franco Americana
RETRATOS A 12000 A DUZIA
22—RUA DA IMPERATRIZ 22

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido á rua da Aurora n. 81, pede a seus devedores que se acham atrasados em seus pagamentos, para que os venham realisar até o dia 20 de março, findo este prazo não o fazendo, os mesmos serão chamados por seus nomes para o mesmo fim. Recife, 27 de fevereiro de 1883.

Joaquim A de Vasconcellos.

Ao commercio

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico e com especialidade ao commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma de Rodrigues & C., ficando o activo e passivo a cargo do socio Chastinet Bahia & C. Recife, 12 de março de 1883.

Chastinet Bahia.
Bernardino Rodrigues Braga.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

— Aluga se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, em Afogados, propria para estabelecer qualquer negocio por ter armação collocada, e mesmo para refinação, por haver falta naquelle lugar: á tractar no pateo da Penha n. 8 ou em Afogados, com José Progresso.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 148 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O abaixo assignado vê se obrigado a repetir novamente que o Sr. Eduardo Miguel da Costa não é empregado de sua casa de commercio, mas sim unicamente agenciador, e que o mesmo não está autorisado a receber dinheiro. Tambem não se responsabilisa por qualquer divida contrahida pelo mesmo. Recife, 10 de março de 1883.

C. A. van der Linden.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra anneza para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 160 e 162, bem localisada, por preços commodos, ambas ou separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

Ama

Precisa se de uma ama só para cozinhar; a tractar na rua da Madre de Deus n. 8, armazem.

COMPRAS

— Compra-se uma caldeira de força de 4 a 6 cavallos, ou uma machina completa com moenda: a tractar á rua de Marcilio Dias numero 106.

Compra se

os seguintes romances: o Inferno dos Ciumes e o 4º volume das Novas Proesas de Rocambole: no escriptorio deste *Diario*.

Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem: no escriptorio deste *Diario*.

VENDAS

— Vende se a taverna da rua Imperial n. 72, em boa localidade para principiante; a tractar na mesma.

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta, por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 4$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica, para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$ Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Aproveitem a pechincha!!

Papoula Irmãos & C. tendo resolvido liquidar as suas fazendas existentes no seu estabelecimento sito á rua do Cabugá n. 2, convidam a todos os senhores compradores a virem nelle verificar a grande reducção de preços por que vendem os artigos que nelle existem. E ver para crer!!!

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, livre e desembaraçada de qualquer onus e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprado; é propria para um principiante por ter poucos fundos.

LIVROS NOVOS

Machado, fiança no crime	7$000
Silva Costa, seguros maritimos	8$000
Pinamonte, alma religiosa	3$000
Warknig, direito romano, nova edic.	12$000
Freitas, acções hypothecarias	7$000
Carlos Perdigão, manual do codigo penal, 2 grossos volumes	30$000
Tobias Barreto, estudos allemães	4$000
A. Kardec, Genese	4$000
Freitas, novo guia da guarda nacional	5$000
Freitas, livro dos vereadores	5$000
Cozinheiro Nacional	3$000
Doceiro Nacional.	3$000
J. Macé, historia de um bocadinho de pão	3$000
J. Macé. servidores do estomago	4$000
Recreio Infantil	5$000

Livraria franceza
9 — Rua Primeiro de Março — 9

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Vende-se

uma machina de força de dous cavallos, que trabalha com gaz: a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 1º andar.

Pechincha

Cambraia transparente, fina, de 8$ á 3$000, com avaria, dita Victoria, idem, de 8$ á 3$. Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias numero 59

Carro de passeio

Vende se uma linda victoria propria para os senhores medicos, por preço muito commodo: a tractar na loja Fragata Amazonas á rua Duque de Caxias n. 47.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de milho

moida a vapor, das 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de minguá a 80 rs., em arroba mais barato: vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Grosdenaple preto

A 1$, 1$200, 2$, 2$500 e 3$, setim preto superior a 1$ e 1$200: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende se ou arrenda-se um bom sitio, perto desta cidade e de transporte facil, por ser perto da linha ferrea de Apipucos e da linha ferro-carril, em condições hygienicas muito boas, e alem disto bem arborisado e sementeiras verdadeiras; o motivo da venda se dirá ao comprador ou pretendente: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 76, Monteiro.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matisados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, fazenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs., é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Para a quaresma

Carneiro da Cunha & C. teem escolhido um variado sortimento de fazendas proprias para estes actos, como sejam:

Sedas pretas (de Lyon) 1$800 e 2$500 o covado!

Merinóes de duas larguras 1$100 e 1$500 o covado.

Lãs para todos os preços.

Granadines [com pequeno defeito] 240 rs. o covado.

Casemiras e pannos pretos, desde o regular até o mais fino sedan.

Fechus pretos de malha 3$ um.

Ditos pellerinas com franjas de seda 3$500 um.

Ditos idem idem de lã 3$ um.

E outros muitos artigos que julgamos dispensavel mencionar

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar.

Para a quaresma

Estamos no reinado dos vestidos pretos!! e por consequencia os proprietarios da Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63 vem lembrar ao bello sexo o seu bom sortimento de franjas pretas de seda, que acabam de receber e estão vendendo por menos vinte por cento que em outra qualquer parte; fitas pretas de gorgurão double e tambem de cores especiaes. Não haja engano, é o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Afinal chegou

Contra espinhas e sardas, o verdadeiro leite de rosas brancas, remedio infallivel; aproveitar quanto antes que a quantidade foi pequena. Vendem Pedro Autunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Não ha mais cabellos brancos

Só tem quem quer os cabellos brancos, porque a verdadeira tintura instantanea põe pretos sem prejudicar a preciosa saúde. Comprai ao Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, que obtereis a prova em pouco tempo.

Calçado estrangeiro

Pequeno porém variado sortimento de sapatinhos para senhora, boas botinas inglezas para homens, vendem o Pedro Antunes & C. á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, e muitos outros artigos que por emquanto se tornaria enfadonho mencionar.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Livraria Industrial
N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

Neste importante estabelecimento de livraria e papelaria vende se o seguinte por preços razoaveis:

Livros de instrucção primaria, secundaria e de direito, inclusive todas as obras edictadas pelo bacharel Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas), de quem é agente o proprietario do estabelecimento.

Papel de impressão para jornaes e obras avulsas.

Tinta de impressão preta e de côres.

Dita para lytographia preta e de côres.

Dita para escrever de superior qualidade denominada Azul Negra.

Dita para copiar de superior qualidade.

Papelão de todos os numeros.

Papel de côres e lustroso.

Grande sortimento de livros em branco e riscados.

Grande quantidade de objectos para escriptorio.

Globos geographicos com apparelho apropriado para mostrar o dia e a noite.

Diversos artigos para encadernação.

Livros de litteratura, romances, dramas e comedias.

E' muito barato

Vende se polvora a 400 rs. o kilo, em partida de 5,000 kilos, e não de menos, que é para acabar: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 8, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e tudo cercado, fazendo extrema na gamboa, do que e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo á estação do Varadouro; a tractar na rua do Imperador numero 52.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 36.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 30

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Para a quaresma
Vende-se merinós e sedas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior gorgorão preto de pura seda a 3$ 6 e 2$000 o covado, dito muito encorpado a 3$; assim como superior merinó preto de duas larguras, proprio para vestidos, a 2$000 e 1$600 o covado, e tambem grande sortimento de finas lãs pretas a 400 rs, 500 a 1$000; só os barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros n. 40.

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal a 2$200 e a 2$50; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e boas desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma variedade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e barateza de preços, como sejam:

Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo!!

Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$5 0 á 6$000 o covado, preços sem competencia!!!

Madapolões francezes differentes marcas peças com 20 varas, a 5$000 cada, extraordinaria pechincha!!!

Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença!!!

Riquissimas saias bordadas a 7$000 uma, é baratissimo!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado, é bem bom!!!

Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia!!!

Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição!!!

Cretones lisos e de ramagens para vestidos fazenda de 500 rs. o covado, por 320 rs. o covado, é baratissimo!!!

Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.

Lençoes de bramante, a 2$000 um, servem!

Panno da Costa para mesa, alcochoado, a 1$500 o covado, é barato!!!

Costumes para banhos de mar a 2$ um!!

Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um!!! e etc., etc.

N. B.—A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e a maxima sinceridade em nossos tractos.

A' rua Primeiro de Março n. 22, junto ao Louvre

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de modas, como sejam: franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livres para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as côres, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escocezas, pretas e de cores, extratos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens, tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados para vestidos, pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc., etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, vigor e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, gravatas de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar e emquanto a preços, ver para crer.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colxões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo-se a qualidade.

Arreios para carro

Vende-se um elegante par de arreios por preço muito commodo; a tractar na loja Fragata Amazonas á rua Duque de Caxias numero 47.

Vende se

a casa e sitio á rua de S. Miguel em Afogados, junto a fabrica de sabão, com boas commodos, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para criado, cocheira, bom poço no fundo do jardim, fructeiras e baixa de capim: a tractar na mesma.

Franjas
Galões e
Bicos pretos
Com e sem vidrilhos
Esplendido sortimento
BAZAR DA MODA
50—Rua Nova—50

Leiam todos
Fabrica de café a vapor
Rua da Imperatriz n. 23

Vende-se café superior do Rio a 800 rs. o kilo.

INDUSTRIA E ARTES

Exposição do café do Brasil em Paris

(*Diario Official*)

Teve lugar no dia 27 de janeiro, em um magnifico salão do Palacio da Industria, em Paris, a exposição do café do Brasil, promovida pela associação Centro da Lavoura.

De todas as exposições que se effectuaram em outras capitaes da Europa, igualmente organisadas pela patriotica iniciativa d'esta associação com o auxilio do Governo Imperial, foi a de Paris a ultima, como que para coroar os merecidos resultados obtidos em todas as outras e firmar de maneira duradoura a completa superioridade do café brasileiro sobre os mais bem reputados de outras procedencias, inclusive o de Moka, que aliás é raramente encontrado no mercado francez.

Esta exposição nada perdeu em ter sido um pouco demorada. O nosso consul geral em França, a quem fôra incumbida aquella tarefa, achando se em difficuldades para encontrar um local frequentado, onde a exposição pudesse ser visitada não só pelos interessados directamente no commercio do café, como tambem pelo publico em geral, teve a idéa de esperar a occasião do concurso agricola, que attrahe ordinariamente grande affluencia de visitantes a Paris.

O Sr. Dr. Antonio de Araujo, nosso mui distincto e zeloso encarregado de negocios do Brasil na França, sempre solicito por tudo quanto interessa ao paiz que tão dignamente representa alli, dispensando toda a actividade e esforço, e pondo em jogo as extensas relações que entretem em Paris, conseguio que o governo francez concedesse para a exposição o excellente salão em que ainda uma victoria conquistou o nosso café sobre o genero similar de outras procedencias, e no preparo e disposição do local esmerou-se o Sr. consul geral, auxiliado mui efficazmente pelo Sr. Henrique de Paiva, vice-consul do Brasil em Marselha, e pelo Sr. F. de Sant'Anna Nery, illustrado jornalista correspondente em Paris do *Jornal do Commercio* e cuja penna, á altura do seu patriotismo, está sempre prompta em toda a parte aonde se acha para bater-se a favor dos interesses nacionaes.

Eis em poucas linhas a descripção do salão:

No fundo achava se um lindo alto-relevo, guarnecido de bandeiras, representando Sua Magestade o Imperador. Abaixo d'este quadro havia um canteiro ajardinado com plantas tropicaes; ao lado dous feixes de bandeiras brasileiras. Em torno de toda a sala estendia-se uma vasta prateleira, coberta de pannos verdes e amarellos, onde se viam em linha grandes frascos com amostras de café, revestidos de rotulos indicando os respectivos nomes e origem. Em frente de cada um destes frascos havia uma cestinha cheia do mesmo café de modo a facilitar ao publico a comparação das 200 amostras. No centro do salão erguia-se uma monta de palmeiras e outras plantas brasileiras, rodeada de um sofá em circulo. Por todos os lados levantavam se trophéos de bandeiras brasileiras e francezas. As paredes achavam-se cobertas de vistas do Brasil, alternando com as armas imperiaes e com taboletas onde se lia em letras douradas. — « Imperio do Brasil » e Centro da Lavoura e Commercio. »

Na occasião da abertura da exposição, o Sr. H. de Paiva, leu, em nome do Sr. consul geral, que se achava presente, porém um pouco indisposto, a seguinte allocução:

— *Meus senhores*.—O anno passado, o Governo Imperial dignou se confiar-me a organisação de uma exposição de café brasileiro n'esta capital.

Desde o primeiro dia, puz mãos á obra, cercado de collaboradores dedicados e apoiado pela boa vontade da legação imperial em Paris.

Todavia, depois de estudar o melhor meio de desempenhar a missão honrosa que me fôra confiada, convenci-me de que nenhuma épocha era mais propicia para uma exposição deste genero do que a do *concurso geral agricola*, que sóe reunir-se todos os annos aqui, durante o inverno. Julgei que esta solemnidade agricola me daria azo de executar, d'um modo mais completo, o programma do Centro da lavoura e commercio, cujo fim patriotico sempre foi por mim comprehendido e cujos esforços procurei secundar do melhor modo possivel.

A exposição actual effectua-se, pois, após muitas outras da mesma especie; mas atrevo-me a dizer que effectua se nas circumstancias mais favoraveis possiveis para o fim que temos em vista.

Todos sabeis, com effeito, meus senhores, o movimento a que dá lugar ordinariamente o *concurso geral agricola*; milhares de curiosos acodem a este recinto, quer para acompanharem os progressos da agricultura franceza, quer para admirar-lhe os mais bellos productos.

E' esta tambem a épocha escolhida pela sociedade dos agricultores de França para celebrar a sua reunião solemne, a que assistem mais de mil lavradores, vindos de todos os pontos do paiz. N'este anno, por uma feliz coincidencia, a reunião do congresso de mechanica agricola veio dar novo brilho a esta festa do trabalho.

A nossa modesta exposição só póde ganhar em ser visitada por homens tão competentes, que regressarão aos seus respectivos departamentos depois de verem que á agricultura, assim como ao melhoramento dos productos do seu uberrimo sólo, é que o Brasil pede as suas riquezas, e que ahi é que elle acha os seus principaes recursos. Esses homens verão por si os progressos que temos realisado; aprenderão a estudar um paiz que já possue agricultores activos e intelligentes, um paiz que, ha um quarto de seculo, não produzia nem 70,000:000 de kilogrammas de café e que hoje em dia offerece ao consumo geral mais de...... 300,000:000 de kilogrammas desse precioso grão.

O Sr. presidente da Republica e o Sr. ministro da agricultura dignaram-se prometter ao nosso representante em Paris, Dr. Antonio de Araujo, que honrariam com a sua visita a exposição de cafés brasileiros.

Um patricio nosso reunio, em um opusculo, que mandei distribuir profusamente, informações exactas relativamente ao café brasileiro. A diffusão desses dados, a exhibição das numerosas e variadas amostras que figuram n'esta sala; publicidade que procuramos dar á nobre tentativa dos agricultores do nosso paiz; a distribuição de amostras de café torrado e moido; a de chicaras de café já preparado, que serão offerecidas a todas as pessoas que vierem visitar este recinto,—todos esses elementos combinados hão de servir, sem duvida, para que o principal producto brasileiro fique sendo devidamente apreciado e conhecido sob o seu verdadeiro nome.

O interesse que desperta este nosso tentamen já se tem manifestado por alguns factos significativos. Com effeito, temos que agradecer ao governo francez as facilidades que nos concedeu, a pedido do Sr Dr. Antonio de Araujo, para a entrada d'estas amostras de café, assim como a benevolencia com que poz este salão de honra á nossa disposição. Cumprimos tambem um grato dever exprimindo a nossa gratidão aos Srs. Tisserand, conselheiro de estado e director da repartição da agricultura, cuja boa vontade foi para nós inexcedivel, e ao Sr. Heuzé, commissario geral do concurso agricola, que empregou todos os seus esforços para o bom exito da nossa empreza.

Agora, meus senhores, só me resta agradecer a vossa presença e declarar aberta a exposição de cafés brasileiros. »

Em seguida a este discurso, que foi muito applaudido, servio se com profusão café brasileiro, e todos os circumstantes, que o tomaram, fizeram os maiores elogios á excellencia incontestavel do nosso producto. Depois procedeu se a distribuição de um folheto, publicado pelo Sr. Sant'Anna Nery, especialmente para aquella circumstancia.

Esta interessante brochura contém, em resumo, a historia da propagação da cultura do café e um quadro comparativo da producção do café em todos os outros paizes, com os juizos de pessoas autorisadas sobre as qualidades hygienicas d'esta planta.

E' escusado dizer que a nossa exposição foi muito visitada. No dia da abertura, lá estiveram, além de toda a colonia residente em Paris, os Srs. Cochery, ministro dos correios, Camescacer, prefeito de policia, e numerosos representantes da imprensa franceza, a qual tem acolhido a nossa exposição do modo o mais favoravel.

Emfim os esforços do Centro da Lavoura foram plenamente compensados já pela boa impressão, que deixou a exposição, já pela obtenção de uma medalha de ouro, com que o jury do concurso agricola veio, por assim dizer, sanccionar o merecido apreço do publico em geral.

A crise ministerial, que coincidio com a abertura da exposição agricola, fez com que o presidente da republica não pudesse ir visitar a nossa exposição, conforme havia promettido.

A exposição do nosso café em Paris, no momento actual, veio ainda uma vez firmar a incontestavel superioridade do producto do Brasil sobre o genero similar de qualquer outra procedencia e tambem servio para mostrar o zelo, o interesse, que tomam pelas cousas patrias aquelles nossos considadãos, que longe do torrão natal tantos esforços fazem para honrar o nome brasileiro e conquistar toda a especie de vantagens para a terra de Santa Cruz.

VARIEDADE

O realejo

(*Conclusão*)

E os moveis iam sahindo sempre; as mesas e os espelhos, os sofás, o realejo...

— Mamã, disse Luiza, o realejo tambem?

— Tambem, filha!... Todo! tudo!...

— Olha, mamã! Vou pedir áquelle senhor que não leve o realejo!

— Porque?..

— Porque, agora que somos pobres mettemos o mano n'uma caixa, como o filho da mulher, e vamos por ahi ifóra com elle... Ha de haver meninos ricos que nos dêm alguma cousa.

CYPRIANO JARDIM.

A igreja do diabo

HISTORIA SEM DATA

(*Gazeta de Noticias* da corte)

CAPITULO I

De uma idéa mirifica

Conta um velho manuscripto benedictino que o diabo, em certo dia, teve a idéa de fundar uma igreja. Embora os seus lucros fossem continuos e grandes, sentia-se humilhado com o papel avulso que exercia desde seculos sem organisação, sem regras, sem canones, sem ritual, sem nada. Vivia por assim dizer, dos remanescentes divinos dos descuidos e obsequios humanos. Nada fixo, nada regular. Por que não teria elle a sua igreja? Uma igreja do diabo era o meio efficaz de combater as outras religiões, e destruil-as de uma vez.

— Vá, pois, uma igreja, concluiu elle. Escriptura contra Escriptura, breviario contra breviario. Terei a minha missa, com vinho e pão á farta, as minhas predicas, bullas, novenas e todo o demais apparelho ecclesiastico. O meu credo será o nucleo universal dos espiritos, a minha igreja uma tenda de Abrahão. E, depois, emquanto as outras religiões se combatem e se dividem, a minha igreja será unica; não acharei diante de mim, nem Mahomet, nem Luthero. Ha muitos modos de affirmar; ha só um de negar tudo.

Dizendo isto, o diabo sacudiu a cabeça e estendeu os braços, com um gesto magnifico e varonil. Em seguida, lembrou se de ir ter com Deus para communicar-lhe a idéa, e desafial-o: levantou os olhos accesos de odio, asperos de vingança, e disse comsigo:—Vamos, é tempo. E rapido, batendo as azas, com tal estrondo que abalou todas as provincias do abysmo, arrancou da sombra para o infinito azul.

CAPITULO II

Entre Deus e o diabo

Deus recolhia um ancião, quando o diabo chegou ao céu. Os seraphins que engrinaldavam o recem-chegado, detiveram-se logo, e o diabo deixou-se estar á entrada com os olhos no Senhor.

— Que me queres tu? perguntou este.

— Não venho pelo vosso servo Fausto, respondeu o diabo rindo, mas por todos os Faustos do seculo e dos seculos.

— Explica-te.

— Senhor, a explicação é facil; mas permitti que vos diga: recolhei primeiro esse bom velho; dai-lhe o melhor lugar, mandai que as mais afinadas citharas e alaudes o recebam com os mais divinos côros...

— Sabes o que elle fez? perguntou o Senhor, com os olhos cheios de doçura.

— Não, mas provavelmente é dos ultimos que virão ter comvosco. Não tarda muito que o céu fique semelhante a uma casa vasia, por causa do preço, que é alto. Vou edificar uma hospedaria barata; em duas palavras, vou fundar uma igreja. Estou cançado da minha desorganisação, do meu reinado casual e adventicio. E' tempo de obter a victoria final e completa. E então vim dizer-vos isto, com lealdade, para que me não accuseis de dissimulação... Boa idéa, não vos parece?

— Vieste dizel-a, não legitimal-a, advertiu o Senhor.

— Tendes razão, acudiu o diabo; mas o amor proprio gosta de ouvir o applauso dos mestres. Verdade é que neste caso seria o applauso de um mestre vencido, e uma tal exigencia... Senhor, desço á terra; vou lançar a minha pedra fundamental.

— Vai.

— Queres que venha annunciar-vos o remate da obra?

— Não é preciso: basta que me digas desde já por que motivo, cançado ha tanto da tua desorganisação, só agora pensaste em fundar uma igreja?

O diabo sorriu com certo ar de escarneo e triumpho. Tinha alguma idéa cruel no espirito, algum reparo picante no alforge da memoria, qualquer cousa que, nesse breve instante da eternidade, o fazia crer superior ao proprio Deus. Mas recolheu o riso, e disse:

— Só agora conclui uma observação, começada desde alguns seculos, é o que as virtudes, filhas do céu, são em grande numero comparaveis a rainhas, cujo manto de velludo remata-se em franjas de algodão. Ora, eu proponho me a puxal-as por essa franja, e trazel as todas para a minha igreja; atraz d'ellas virão as de seda pura..,

— Velho rhetorico! murmurou o Senhor.

— Olhai bem. Muitos corpos que ajoelham aos vossos pés, nos templos do mundo, trazem as anquinhas da sala e da rua, os rostos tingem-se do mesmo pó, os lenços cheiram aos mesmos cheiros, as pupillas scentelham de curiosidade e devoção entre o livro santo e o bigode do peccado. Vede o ardor,—a indifferença, ao menos—com que esse cavalheiro põe em lettras publicas os beneficios que liberalmente espalha,—ou sejam roupas ou botas, ou moedas, ou qualquer d'essas materias necessarias á vida... Mas não quero parecer que me detenho em cousas miudas; não fallo, por exemplo da placidez com que este juiz de irmandade, nas procissões carrega piedosamente ao peito o vosso amor e uma commenda... Vou a negocios mais altos...

N'isto os seraphins agitaram as azas pezadas de fastio e somno. Miguel e Gabriel fitaram no Senhor um olhar de supplica. Deus interrompeu o diabo.

— Tu és vulgar, que é o peior que pode acontecer a um espirito da tua especie replicou-lhe o Senhor. Tudo o que dizes ou digas está dito e redito pelos moralistas do mundo. E' assumpto gasto; e se não tens força nem originalidade para renovar um assumpto gasto, melhor é que te cales e te retires. Olha; todas as minhas legiões mostram no rosto os signaes vivos do tedio que lhes dás. Esse mesmo ancião parece enjoado; e sabes tu o que elle fez?

— Já vos disse que não.

— Depois de uma vida honesta, teve uma morte sublime. Colhido em um naufragio, ia salvar-se n'uma taboa; mas viu um casal de noivos, na flor da vida, que se debatiam já com a morte, deu-lhes a tábua da salvação e mergulhou na eternidade. Nenhum publico: a agua e o céu por cima. Onde achas ahi a franja de algodão?

— Senhor, eu sou, como sabeis, o espirito que nega.

— Negas esta morte!

— Nego tudo. A misanthropia póde tomar aspecto de caridade; deixar a vida aos outros para um misanthropo, é realmente aborrecel-os...

— Rhetorico e subtil! exclamou o Senhor. Vai, vai, funda a tua igreja; chama todas as virtudes, recolhe todas as franjas, convoca todos os homens... Mas, vai! vai!

Debalde o diabo tentou proferir alguma cousa mais. Deus impuzera-lhe silencio; os seraphins, a um signal divino, encheram o céu com as harmonias de seus canticos. O diabo sentiu, de repente, que se achava no ar; dobrou as azas, e, como um raio, cahiu na terra.

CAPITULO III

A boa nova aos homens

Uma vez na terra, o diabo não perdeu um minuto. Deu se pressa em enfiar a cogúla benedictina, como habito de boa fama, e entrou a espalhar uma doutrina nova e extraordinaria, com uma voz que reboava nas entranhas do seculo. Elle promettia aos seus discipulos e fieis as delicias da terra, todas as glorias, os deleites mais intimos. Confessava que era o diabo; mas confessava-o para rectificar a noção que os homens tinham d'elle e desmentir as historias que a seu respeito contavam as velhas beatas.

— Sim, sou o diabo, repetia elle; não o diabo das noites sulphureas, dos contos somniferos, terror das crianças, mas o diabo verdadeiro e unico, o proprio genio da natureza, a que se deu aquelle nome para arredal-o do coração dos homens. Vêde-me gentil e airoso. Sou o vosso verdadeiro pai. Vamos lá: tomai daquelle nome, inventado para meu desdouro fazei delle um trophéu e um labaro, e eu vos darei tudo, tudo, tudo, tudo, tudo, tudo...

Era assim que fallava a principio, para excitar o enthusiasmo, espertar os indifferentes, congregar, em summa, as multidões ao pé de si. E ellas vieram; e logo que vieram, o diabo passou a definir a doutrina. A doutrina era a que podia ser na bocca de um espirito de negação. Isso quanto á substancia, porque, acerca da fórma, era umas vezes subtil, outras cynica e deslavada.

Clamava elle que as virtudes aceitas deviam ser substituidas por outras, que eram as naturaes e legitimas. A soberba, a luxuria, a preguiça foram rehabilitadas, e assim tambem a avareza, que declarou não ser mais do que a mãi da economia, com a differença que a mãi era robusta, e a filha uma esgalgada. A ira tinha a melhor defeza na existencia de Homero; sem o furor de Achilles, não haveria a *Illiada*: « Musa, canta a colera de Achilles, filho de Peleu... » O mesmo disse da gula, que produzio as melhores paginas de Rabelais, e muitos bons versos do *Hyssope*; virtude tão superior, que ninguem se lembra das batalhas de Lucullo, mas das suas ceias; foi a gula que realmente o fez immortal. Mas, ainda pondo de lado essas razões de ordem litteraria ou historica, para só mostrar o valor intrinseco daquella virtude, quem negaria que era muito melhor sentir na bocca e no ventre os bons manjares, em grande cópia, do que os máos bocados, ou a saliva do jejum? Pela sua parte o diabo promettia substituir a vinha do Senhor, expressão metaphorica, pela vinha do diabo, locução directa e verdadeira, pois não faltaria nunca aos seus com o fructo das mais bellas cepas do mundo. Quanto á inveja, pregou friamente que era a virtude principal, origem de prosperidades infinitas: virtude precisa, que chegava a supprir todas as outras, e ao proprio talento.

As turbas corriam atraz delle enthusiasmadas. O diabo incutia-lhes, a grandes golpes de eloquencia, toda a nova ordem de cousas, trocando a noção dellas, fazendo amar as perversas e detestar as sãs.

Nada mais curioso, por exemplo, de que a definição que elle dava da fraude. Chamava-lhe o braço esquerdo do homem; o braço direito era a força; e concluia: Muitos homens são canhotos, eis tudo. Ora, elle não exigia que todos fossem canhotos; não era exclusivista. Que uns fossem canhotos, ou nos dextros, aceitava a todos, menos os que não fossem nada. A demonstração, porém, mais rigorosa e profunda, foi a da venalidade. Um casuista do tempo chegou a confessar que era monumento de logica. A venalidade, disse o diabo, era o exercicio de um direito superior a todos os direitos. Se tu pódes vender a tua casa, o teu boi, o teu sapato, o teu chapéo, cousas que são tuas por uma razão juridica e legal, mas que, em todo caso estão fóra de ti, como é que não pódes vender a tua opinião, o teu voto, a tua palavra, a tua fé, cousas que são mais do que tuas, porque são a tua propria consciencia, isto é, tu mesmo? Negal-o é cahir no absurdo e no contradictorio. Pois não ha mulheres que vendem os cabellos? não póde um homem vender uma parte do seu sangue para transfundil-o a outro homem anemico? e o sangue e os cabellos, partes physicas, terão um privilegio que se nega ao caracter, a porção moral do homem? Demonstrado assim o principio, o diabo não se demorou em expor as vantagens de ordem temporal ou pecuniaria; depois, mostrou ainda que, á vista do preconceito social, convinha dissimular o exercicio de um direito tão legitimo, o que era exercer ao mesmo tempo a venalidade e a hypocrisia, isto é, merecer duplicadamente.

E descia, e subia, examinava tudo, rectificava tudo. Está claro que combateu o perdão das injurias e outras maximas de brandura e cordialidade. Não prohibio formalmente a calumnia gratuita, mas induzio a exercel-a mediante retribuição ou pecuniaria, ou de outra especie; nos casos, porém, em que ella fosse uma expansão imperiosa da força imaginativa, e nada mais, prohibia receber nenhum salario, pois equivalia a fazer pagar a transpiração. Todas as formas de respeito foram condemnadas por elle, como elementos possiveis de um certo decoro social e pessoal; salva, todavia, a unica excepção do interesse. Mas essa mesma excepção foi logo eliminada, pela consideração de que o interesse, convertendo o respeito em simples adulação era este o sentimento applicado e não aquelle.

Para rematar a obra, entendeu o diabo que lhe cumpria cortar por toda a solidariedade humana. Com effeito, o amor do proximo era um obstaculo grave á nova instituição. Elle mostrou que essa regra era uma simples inversão de parasitas e negociantes insolvaveis; não se devia dar ao proximo se não indifferença, em alguns casos, odio ou despreso. Chegou mesmo á demonstração de que a noção do proximo era errada; e citava esta phrase de um padre de Napoles, aquelle fino e letrado Galiani, que escrevia a uma das marquezas do antigo regimen: « Leve a breca o proximo! Não ha proximo. » A unica hypothese em que elle permittia amar ao proximo, era quando se tractasse de amar as damas alheias, porque essa especie de amor tinha a particularidade de não ser outra cousa mais do que o amor do individuo a si mesmo. E como alguns discipulos achassem que uma tal explicação, por metaphysica, escapava á comprehensão das turbas, o diabo recorreu a um apologo: —Cem pessoas tomam acções de um banco, para as operações communs; mas cada accionista não cuida realmente se não nos seus dividendos. Este apologo foi incluido no livro da sabedoria.

CAPITULO IV

Franjas e franjas

A previsão do diabo verificou se. Todas as virtudes cuja capa de velludo acabava em franjas de algodão, uma vez puxadas pela franja, deitavam a capa ás ortigas e vinham alistar na igreja nova. Atraz foram chegando as outras, e o tempo abençoou a instituição. A igreja fundara-se; a doutrina propagava se; não havia uma religião do globo que não a conhecesse, uma lingua que não a traduzisse, uma raça que não a amasse. O diabo alçou brados de triumpho.

Um dia, porém, longos annos depois, notou o diabo que muitos dos seus fieis, ás escondidas, praticavam as antigas virtudes. Não as praticavam todas, nem integralmente, mas algumas, por partes, e, como digo, ás occultas. Certos glotões recolhiam-se a comer frugalmente tres ou quatro vezes por anno, justamente em dias de preceito catholico; muitos avaros davam esmolas, á noite, ou nas ruas mal povoadas; varios delapidadores do erario restituiam-lhe pequenas quantias; os fraudulentos fallavam, uma ou outra vez, com o coração nas mãos, mas com o mesmo rosto dissimulado, para fazer crer que estavam embaçando os outros.

A descoberta assombrou o diabo. Metteu-se a conhecer mais directamente o mal, e viu que lavrara muito. Alguns casos eram até incomprehensiveis, como o de um drogista do Levante, que envenenara longamente uma geração inteira, e, com o producto das drogas, soccorrria os filhos das victimas.

(*Continúa*)

FOLHETIM

A NOITE DO CRIME

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 60

XXII

Uma noite em Africa

Antes da conquista de Argel, os javalis não tinham conhecimento algum dos effeitos terriveis dos tiros de espingarda, porque prohibindo a lei de Mahomet o uso da sua carne, os arabes não se divertiam a consumir polvora com uma caça inutil.

Marçal tinha tambem posto a sua carabina em pontaria. — Puxou o gatilho; soou uma nova explosão.

O segundo javali ferido pelo capitão deu um salto, gyrou sobre si mesmo, e, desvairado pela dôr, precipitou se na vereda e foi cahir a cincoenta passos mais longe para não se tornar a levantar, mas fóra da vista de Marçal, que ficou ignorando a ferida mortal que a sua bala fizera, e que, fiel observador das instrucções dadas a Jorge, não deixou o seu posto e carregou de novo a carabina, na esperança de que um pouco mais tarde outros javalis viessem ao mesmo campo offerecer-se ás balas dos dous caçadores.

Isto era pouco provavel, mas emfim não era impossivel.

Depois de tres quartos de hora de inutil espera, o capitão estremeceu e desviou-se vivamente do tronco da arvore que lhe servia de abrigo; —então ajoelhou, e applicando um dos ouvidos ao terreno, escutou.

Decorridos alguns segundos levantou-se, bem certo de se não ter enganado.

A pequena distancia e na direcção do valle de Backché-Derré, ouvia distinctamente os passos e vozes de homens que se approximavam.

Era impossivel duvidar, aquelles homens eram beduinos, dispostos provavelmente a entregar-se ao prazer de matar as sentinellas do *blockhaus* com as suas compridas carabinas, como o faziam, ou pelo menos como o diligenciavam fazer uma ou duas vezes por semana.

Já não tinha tempo de se approximar de Jorge e de o prevenir.

Era preciso portanto esperar no isolamento,— pensar no proximo perigo com absoluto sangue frio, e imaginar a melhor maneira de sahir de tão embaraçosa situação.

A vereda era muito estreita e só permittia aos beduinos caminharem uns atraz dos outros; —talvez que deslumbrados pela viva claridade da lua, não vissem o capitão na sombra onde se occultava...

Admittida esta hypothese, eis qual foi o plano do mancebo, plano ao mesmo tempo simples e complexo como se vai ver.

Se os beduinos não fossem muito numerosos, Marçal deixal-os-hia passar,—mataria o que marchasse na retaguarda com a sua faca-punhal,—enviaria as balas das suas pistolas aos dous homens que precedessem aquelle, — derrubaria um quarto com a sua carabina, esgrimiria com os outros, necessariamente muito espavoridos e inteiramente desmoralisados.

Se o numero de beduinos fosse tal que se tornassem muito desproporcionadas as probabilidades favoraveis de um combate, Marçal estava perfeitamente decidido a permittir-lhes que continuassem o seu caminho, evitando qualquer movimento que o podesse fazer descobrir.

No caso, porém de que fosse visto, empenharia a luta, queimando os miolos a tres homens, depois arrojar-se-hia como um leão sobre o resto do bando, cheio de confiança na ajuda de Deus e no auxilio que Jorge não deixaria certamente de lhe prestar!...

Todas estas previsões se combinaram na cabeça de Marçal em muito menos tempo do que aquelle que levamos a escrever o que precede.

Os beduinos approximavam-se, e o que ia na frente não se achava mais do que a vinte e cinco ou trinta passos do limoeiro.—Marçal contou os, eram dez.

— São muitos para um homem só,— pensou o capitão; deixal-os hei passar...

E em vez de ficar unido ao tronco da arvore, agachou-se, deitando a carabina no chão.

A tres passos de distancia de Marçal, o primeiro beduino parou,—voltou-se para os seus companheiros, que tinham parado ao mesmo tempo que elle, e fallou-lhes por muito tempo com accento gutural e gestos precipitados.—O mancebo não sabia o arabe, não póde comprehender o que o beduino dizia; unicamente parecia-lhe o discurso ainda mais longo, porque em quanto o chefe arengava, os seus olhos voltavam-se de instante a instante para o lado de Marçal, que perguntava a si mesmo: —Ver-me-ha elle?

Houve até um momento em que o beduino tirou do hombro a sua comprida espingarda e examinou-lhe os fechos.

Decidido a vender caro a vida, Marçal empunhou as suas duas pistolas, preparando-se para fazer fogo.

Mas o arabe não o vira;—poz de novo a sua arma ao hombro,—cessou de fallar e continuou a sua marcha.—Ao fim de alguns segundos, os dez homens de *burnous* brancos tinham successivamente passado.

Mentiriamos se pretendessemos affirmar que o espirito do nosso heróe não se achou logo alliviado de um grande peso, e que o seu coração não começou a bater mais livremente.

Este momento de espera nas angustias de uma situação tão prodigiosamente dramatica só teve, porém, a duração de um relampago.

O chefe dos arabes não tardou a dar com o pé no corpo do javali, que, ferido por Marçal, tinha ido morrer no meio da vereda.

Inclinou-se sobre o animal e sentio-o ainda quente, prova manifesta de que fora feito pouco tempo antes. — Então soltou um grito rouco e pronunciou algumas palavras em voz muito alta e cheia de entoações ameaçadoras.

Estas palavras eram sem duvida ordens, porque os beduinos correram logo para o campo semeado de milho, e começaram a percorrel-o em todas as direcções como caçadores que querem fazer levantar a caça.

Passaram duas vezes junto das moutas onde Jorge se achava occulto, sem o descobrirem. - Encontrando os cadaveres dos outros javalis soltaram novos gritos:—Na extremidade do campo formaram conselho e voltaram para traz.

Nos gestos do beduino, que parecia o chefe, tinha Marçal julgado comprehender que elle recommendava que se explorasse o mato com cuidado.—Não se enganara.— Dous homens de carabina ao hombro dirigiram-se para as moutas que serviam de asylo ao provençal.

O capitão acabava de se levantar.—Já se não occultava detraz do tronco do limoeiro;—preparava-se para saltar em soccorro do seu amigo,—suffocavam-n'o as pulsações precipitadas do seu coração...

Alguns segundos ainda, e os beduinos poderiam tocar Jorge com a bocca das suas carabinas... — Faltou-lhes porém o tempo.—Elevou-se da mouta uma pequena nuvem de fumo,—a espingarda de dous canos detonou duas vezes;—os dous homens cahiram...

— Bravo, Jorge!! — gritou Marçal.— Agora eu!..

E fez fogo com a sua carabina sobre o chefe beduino, que rolou fulminado; depois, com uma pistola em cada mão, arrojou-se sobre o campo de milho e prostrou dous outros arabes, em quanto Jorge, do seu lado, obtinha resultado igual com as balas das suas pistolas.

Achavam se fóra de combate sete homens;—os tres inimigos que restavam fugiram desordenadamente, sem mesmo pensarem, no excesso do seu terror, em descarregar as suas armas sobre os francezes.—Não corriam, pareciam voar!...

Jorge e Marçal correram um para o outro, e abraçaram-se com a effusão de dous amigos que se tornam a encontrar depois de escaparem quasi milagrosamente a um perigo mortal...

— Então, meu amigo,—exclamou o capitão passado um instante,—tinha-lhe promettido uma bella caçada...—Cumpri a minha palavra?...—que diz?...

— Digo que de certo não sabia quanto a realidade excederia as suas promessas,— respondeu Jorge rindo.

— E' verdade...—Se tivesse podido prever o que acaba de se passar, não o teria conduzido aqui...

— Porque não, visto nos termos conduzido com honra e não recebermos sequer uma arranhadura...

— Quereria recomeçar amanhã?..

— Não...—Isso seria tentar a Deus!—a sorte poderia mudar, e nada seria mais absurdo do que fazer-me matar sem proveito para ninguem...—Mas emfim, devo-lhe a noite mais commovente da minha vida...— uma das noutes que nunca se esquecem, e que um dia se contam aos nossos netos...

— Então não nos conservemos aqui, para que lhe seja possivel fazer essa narração..

— Que receia?

— Simplesmente que os trez bandidos que sobreviveram voltem para traz, e que occultos, detraz de algum arbusto, nos atirem como a coelhos...

— Oh! diabo!!—exclamou Jorge,— tem razão...—já não pensava n'esses senhores...—Partamos depressa, porque não tenho desejo de lhes servir de alvo...

Os dous amigos retomaram rapidamente o caminho do *blockhaus*, onde chegaram ao cabo de vinte ou vinte e cinco minutos.

Apezar das recommendações feitas por Marçal, a guarnição tinha-se assustado com o vivo tiroteio que lhe parecia provar que o capitão combatia outros inimigos mais perigosos que javalis.

A narração do que acabava de se passar arrancou gritos de enthusiasmo e admiração a todos os soldados.

Ao amanhecer, Marçal e Jorge, escoltados por uma força de quinze homens, dirigiram-se ao theatro das suas proezas da noite precedente. —Um cavallo conduzido á mão devia transportar os javalis para o forte.

Os corpos dos animaes foram encontrados sem difficuldade; mas os cadaveres dos beduinos tinham desapparecido, deixando largos charcos ensanguentados nos sitios onde haviam cahido.— Além disto via-se no campo de milho e sobre o pó da veréda, os vestigios de muitos cavallos.

Jorge testemunhou a sua admiração pela desapparição dos mortos.

— Era de esperar que assim acontecesse,—respondeu Marçal. Os homens da tribu vieram buscar os corpos depois da nossa partida...—é um traço caracteristico dos costumes arabes ..—Logo que um beduino cae morto ou ferido n'uma escaramuça ou batalha, os seus companheiros suspendem-no a um gancho que teem no arção da sella e levam-no.—Vê que fizemos bem em nos não demorarmos aqui hontem á noite...

Este dia e o seguinte decorreram sem trazer o menor incidente. No terceiro, porém, appareceu o comboyo que se dirigia de Sidi Ferruch a Argel; — Jorge reunio-se a elle e Marçal quiz acompanhar o seu amigo até á cidade, a risco de se fazer assassinar pelos beduinos no regresso.

Por um feliz acaso, uma embarcação franceza fazia-se á vella n'esse mesmo dia para Toulon.

Marçal metteu-se na canoa que ia conduzir o seu amigo a bordo, e ahi se conservou até ao momento em que o navio levantou ferro.

— Escreva me...—disse o capitão apertando a mão de Jorge,—falle-me muito do senhor e tambem d'aquella que ama...— Sabe perfeitamente que se ha alguem no mundo que deseja a sua felicidade, esse alguem sou eu...

— E quando vae o meu amigo para a Provença?—perguntou Jorge,—quando o tornarei a vêr?..

— Só Deus o sabe!—respondeu Marçal.

E ajuntou em voz baixa:

— Talvez nunca...

Marçal, porém, enganava-se.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL